



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO X — N.º 140

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 24 DE SETEMBRO DE 1955

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 12 e 14 de Outubro próximo, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, connecerem dos seguintes vetos presidenciais.

**Dia 12 de Outubro:**

**Veto** ao Projeto de Lei (n.º 4.302, de 1954, na Câmara dos Deputados, n.º 129, de 1955, no Senado Federal) que revigora, até 1958, o prazo de validade do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de Setembro de 1952, para atender às despesas com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Société Générale de Constructions Électriques et Méchaniques Alsthom e a Empresa Construtora Ernesto Woebecke S. A. (parcial).

**Dia 14 de Outubro:**

**Veto** ao Projeto de Lei (n.º 1.057, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 218, de 1954, no Senado Federal), que dispõe sobre o Plano Geral de Aproveitamento Económico do Vale do São Francisco (parcial).

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1955  
NEREU RAMOS  
Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas

Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no edificio da Câmara dos Deputados, nos dias 12, 14, 18 e 20 de Outubro do ano em curso, as 14,30 horas, connecerem dos seguintes vetos presidenciais:

**Dia 12,** sem prejuizo da matéria constante de convocação anterior:

**Veto total** (dependente de votação) ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 38, de 1955, no Senado Federal) que derroga o art. 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1949, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Dia 14,** sem prejuizo da matéria constante de convocação anterior:

**Veto total** ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 233, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como dos servidores das autarquias e entidades paraestatais.

**Dia 18:** **Veto total** ao Projeto de Lei (n.º 312, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 327, de 1952, no Senado Federal) que autoriza o Governo Federal a encampar a Estrada de Ferro Nazaré, no Estado da Bahia, e já outras providências.

**Dia 20:** **Veto** (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.741, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 16, de 1953, no Senado Federal) que regula o exercicio da enfermagem profissional; e

**Veto total** ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa e revoga o Decreto-Lei n.º 8.286, de 5 de Dezembro de 1945.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1955  
NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercicio da Presidência

## SENADO FEDERAL

### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 34, de 1955

Publicado no Diário do Congresso Nacional de 15-6-1955 (Seção II).

Nota da Secretaria do Senado Federal:  
"Tenho havido erro na promulgação do Decreto Legislativo n.º 34, de 1955, o ato será reproduzido oportunamente".

Luis Nabuco  
Diretor Geral

Lourival Fontes.  
Ruy Palmeira.  
(\*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.  
Secretário — João Alfredo Ravasot de Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

### Economia

Fernandes Távora — Presidente.  
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.  
Julio Leite.  
Sé Tinoco.

Lima Teixeira.  
Iarciso Miranda.  
Alo Guimarães.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

### Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
Silvio Curvo.  
Apolonio Sales.  
Bernardes Filho.  
Guilherme Malaquias.

Armando Câmara.  
Secretário — Francisco Soares Aruda.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

### Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.  
Vivaldo Lima.  
Ary Vianna.  
Armando Câmara.  
Heitor Medeiros.  
Neves da Rocha.  
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.  
horas.

### Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.  
Filinto Müller — Vice-Presidente.  
Neves da Rocha.  
Ary Viana.  
Colimbra Bueno.  
Secretário — Francisco Soares Aruda.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Relação das Comissões

#### Comissões Permanentes

##### Diretora

Nereu Ramos — Presidente.  
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário  
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário  
Maynard Gomes — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.  
Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

#### De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.  
Armando Câmara.  
Atílio Vivacqua.  
Benedito Valadares.  
Daniel Krieger.  
Gilberto Marinho.  
Jarbas Maranhão.  
Kerginaldo Cavalcanti.

**Finanças**

Alvaro Adolpho - Presidente (\*\*\*\*)  
 Cesar Vergueiro - Vice-Presidente  
 Alberto Pasqualini  
 Victorino Freire (\*\*\*\*)  
 Parsifal Barroso (\*\*\*\*)  
 Mathias Olympio.  
 Juracy Magalhães.  
 Lino de Matos.

Julio Leite  
 Dinarte Mariz (°)  
 Domingos Velasco.  
 Othon Mader.  
 Novaes Filho.  
 Saulo Fernandes.  
 Filinto Müller (\*\*)  
 Onofre Gomes.  
 Mourão Vieira  
 (\*) Substituído pelo Sr. João Ar

ruca  
 (\*\*\*) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros  
 (\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.  
 (\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Waldyr Bouhido.  
 (\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Alfredo Duarte.

**PARA AS SUPLENCIAS**

Ary Vianna  
 Lucio Bittencourt.  
 Daniel Krieger.  
 Bernardes Filho.  
 Kerginaldo Cavalcanti.  
 Armando Câmara  
 Secretário - Renato Chermont.  
 Reuniões - Quartas-feiras, as 10,30 horas

**De Redação**

1 - Julio Leite - Presidente.  
 2 - Sebastião Archer - Vice-Presidente. (°)  
 3 - Aio Guimarães. (\*\*)  
 4 - Joao Villasbôas. (\*\*\*\*)  
 5 - Saulo Ramos. (\*\*\*\*)

(\*) Substituído interinamente pelo Senador Remy Archer.  
 (\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.  
 (\*\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Coimbra Bueno.

(\*\*\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Mourão Vieira.  
 Secretário - Cecília de Rezende Martins.  
 Reuniões - Terças-feiras, às 15 horas.

**Legislação Social**

Lima Teixeira - Presidente.  
 Othon Mader - Vice-Presidente.  
 Guilherme Malaquias.  
 João Arruda.  
 Lino de Matos. (°)  
 Ruy Carneiro.  
 Sebastião Archer  
 (\*) Substituído pelo Sr. Reginaldo Fernandes.  
 Secretário - Pedro de Carvalho Müller  
 Reuniões - Quintas-feiras, às 18 horas.

**Relações Exteriores**

Georgino Avelino - Presidente.  
 Bernardes Filho - Vice-Presidente  
 Gilberto Marinho.  
 Lourival Fontes.  
 Ruy Palmeira  
 Moura Andrade.  
 Mathias Olympio.  
 João Villasbôas  
 Benedicto Valladares.  
 Secretário - J. B. Castejon Branco  
 Reuniões - Quartas-feiras.

**Saúde Pública**

1 - Sylvio Curvo - Presidente.  
 2 - Vivaldo Lima - Vice-Presidente  
 3 - Guilherme Malaquias  
 4 - Leonidas Melo. (°)

**EXPEDIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL  
**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILO FERREIRA ALVES**

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**HELMUT HAMACHER**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
**AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**

**ASSINATURAS**

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50.00
Ano .....	Cr\$ 95.00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136.00

**FUNCIONÁRIOS**

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 39.80
Ano .....	Cr\$ 75.00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 108.00

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50

5 - Pedro Ludovico. (\*\*)  
 (\*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark  
 (\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira  
 Secretário - Cecília de Rezende Martins  
 Reuniões - Quintas-feiras, às 15 horas

**Segurança Nacional**

Onofre Gomes - Presidente  
 Caetano de Castro - Vice-Presidente  
 Ary Viana  
 Lino de Matos (\*\*)  
 Magalhães Barata (\*\*)  
 Sylvio Curvo (\*\*\*\*)  
 Tarcisio de Miranda  
 (\*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros  
 (\*\*) Substituído pelo Sr. Waldyr Bouhido  
 (\*\*\*) Substituído pelo Sr. Mario Motta  
 Secretário - Romilda Duarte  
 Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas

**Comissão Mista de Reforma Eleitoral**

Senador Cunha Mello - Presidente  
 Senador Rui Palmeira - Vice-Presidente  
 Deputado Ulysses Guimarães - Relator  
 Senadores:  
 Attilio Vivacqua  
 Lucio Bittencourt.  
 Filinto Müller.  
 Aló Guimarães  
 Deputados:  
 Ernani Sátiro.  
 Colombo de Souza.

Oliveira Brito.  
 Pereira Filho  
 Raimundo Brito.  
 Secretário Marília Pinto Amando

**Comissão de Inquérito para apurara fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada.**

Senador Cunha Mello - Presidente  
 Senador Alvaro Adolpho - Vice-Presidente (\*)  
 Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo - Relatores  
 Senador Ezequias da Rocha (\*\*)  
 Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
 Senador Pedro Ludovico. (\*\*\*\*)  
 (\*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro  
 (\*\*) Substituído pelo Sr. Attilio Vivacqua  
 (\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.  
 Secretário - Romildo Gurgei.  
 Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissões Especiais**

**De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira - Presidente.  
 Julio Leite - Vice-Presidente  
 Paulo Fernandes - Relator  
 Ruy Carneiro.  
 Othon Mader.

Kerginaldo Cavalcanti.  
 Lucio Bittencourt - Relator  
 Heitor Medeiros.  
 Julio Leite.  
 Secretário - J. B. Castejon Branco.  
 Secretário - Francisco Soares Aruda  
 Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas

**De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno - Presidente.  
 Paulo Fernandes - Vice-Presidente  
 Attilio Vivacqua - Relator.  
 Alberto Pasqualini.  
 Lino de Matos.  
 Secretário - Aroldo Moreira.  
 Reuniões - Quintas-feiras.

**De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.**

Mathias Olympio - Presidente.  
 Maynard Gomes - Vice-Presidente  
 Mendonça Clark - Relator.  
 Daniel Krieger.  
 Paulo Fernandes.  
 Secretário - Miécio dos Santos Andrade.

**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasbôas - Presidente.  
 Georgino Avelino - Vice-Presidente  
 Attilio Vivacqua - Relator.  
 Alberto Pasqualini.  
 Heitor Medeiros.  
 Reuniões - Quintas-feiras.

**De Reforma Agrária**

Ruy Palmeira - Presidente.  
 Paulo Fernandes - Vice-Presidente

**Comissão de Reforma Constitucional**

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello - Presidente.  
 Cesar Vergueiro - Vice-Presidente.  
 Attilio Vivacqua - Relator.  
 Gilberto Marinho.  
 Kerginaldo Cavalcanti.

Públio de Mello.  
Calado de Castro.  
Daniel Krieger.  
Mendonça Clark.  
Guilherme Malaquias.  
Benedito Valadares.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Pontes.  
Argemiro Figueiredo.  
Ruy Palmeira.  
Armando Câmara.

**Sobre a mesa para recebimento de emendas.**

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

- Nos dias 26, 27 e 28 de setembro:  
4.01 — Presidência da República.  
4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.  
4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

**ATA DA 106.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1955.**

**PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E EZECHIAS DA ROCHA.**

A 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Assis Chateaubriand — Mathias Olimpio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Reginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha — Júlio Lette — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Ari Viana — Tarício Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Gil-

berto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Nereu Ramos — (29).

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

**O SR. COSTA PEREIRA:**

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

**O SR. APOLONIO SALES:**

(Servindo de 1.º Secretário), lê o seguinte

**Expediente**

Aviso:

Do Sr. Ministro da Fazenda, sob n.º 633, de 21-9-55, nos seguintes termos:

Ministério da Fazenda

Aviso n.º 633 — 21-9-55

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 892, de 30 de agosto último, no qual V. Ex.ª pede informações a respeito do Regulamento n.º 381, de 1955, do Sr. Senador Parsifal Barroso, sobre a regularização da base financeira do Banco do Nordeste do Brasil S. A., tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela Contadoria Geral da República.

Esclareço a V. Ex.ª, outrossim, que está em andamento o preparo do processo n.º 180.241-55, para entrega ao aludido Banco do restante da dotação orçamentária que lhe é destinada pela Verba 3, Consignação 9, Subconsignação 01, letra a do vigente Orçamento deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

**Assunto: Requerimento, número 381, de 1955, de autoria do Senador Parsifal Barroso.**

Pelo início de ls., o Senhor Secretário do Senado encaminha a este Ministério o requerimento formulado pelo Senador Parsifal Barroso, consistente de 3 quesitos, os quais alinhamos abaixo, seguidos das respectivas respostas:

1.º) Porque tendo havido erro evidente no cálculo de percentagem de 1% da renda tributária prevista no Orçamento vigente, não foi ainda providenciado o corretivo através do artigo de sublembração da Verba 3 — consignação 9 — 01 — 14 — 16, do Orçamento do Ministério da Fazenda, de modo a evitar esse prejuízo ao Banco do Nordeste do Brasil e ao Fundo de Socorro no valor de Cr\$ 101.705.600,00?

Resposta: O cálculo da percentagem de 1% prevista no § 1.º do art. 198 da Constituição, é feito sobre a renda tributária efetivamente arrecadada no exercício anterior e não sobre a previsão.

Tendo em vista que a arrecadação no exercício de 1954, importou em Cr\$ 37.010.950.080,70, segue-se a percentagem equivalente a 1% correspondente a Cr\$ 370.109.500,80, cabendo ao Banco do Nordeste a parcela de Cr\$ 200.087.600,80, e ao Fundo de Socorro, Cr\$ 74.021.900,20.

Como, porém, a dotação consignada no Orçamento vigente, destinada ao Banco e ao Fundo de Socorro é de Cr\$ 357.815.400,00, conclui-se que a insuficiência se expressa, apenas, em Cr\$ 12.294.100,00.

2.º) Porque tendo sido feita a reclamação sobre a falta de uma prestação de Cr\$ 1.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) no esquema de pagamentos da cota do Banco do Nordeste do Brasil no corrente exercício, não foi ainda deferido o processo n.º M. F. 180.241-55 que trata da regularização?

Resposta: O processo S. C. 180.241-55, foi informado por este Ministério e encaminhado ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, em data de 10-9-55.

3.º) Sendo notória a falta de recurso para a realização dos encargos do Banco do Nordeste do Brasil, porque motivo o Ministério da Fazenda não promove o reajustamento do Fundo Especial das Secas, criado pela Constituição, através da recuperação das diferenças a menos ocorridas no cálculo da percentagem de 1% sobre a renda tributária, de 1947 a 1954, por intermédio de crédito especial?

Resposta: O Governo vem cumprindo o disposto na Constituição de 1946 e com as autorizações de despesas constantes das leis orçamentárias. Para atender as insuficiências porventura ocorridas, este Ministério providenciará, na oportunidade, o corretivo necessário, com a abertura do crédito especial.

2. Com estes esclarecimentos, penso que o processo está em condições de ser restituído ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

A consideração do Senhor Contador Adjunto.

C. G. R. — D. B. S. P., 14-9-55 — *Péricles de Vasconcelos Garcia*, Chefe.

De acordo.

A consideração do Senhor Contador Geral.

O. G. R. — D. B., em 14-9-55 — *Miguel do Vale Cavalcanti*, Contador Adj.

De acordo. Restituo ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

C. G. R., 16 de setembro de 1955. — *Raul Fontes Costa*, Contador Geral.

Confere com o original. — G. M. F. Mecanogr., 20-9-55. — *Maria Margarida de Frigoletto*, Aux. do Gabinete.

Está conforme. — G. M. F. Mecanogrático, 20-9-55. — *Paulo Gouveia Lobão*, Aux. do Gab.

Ao Requerente.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.998, de 19-9-55, encaminhando autógrafo do seguinte

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 151, de 1955

N.º 350-A, DE 1955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

## ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

## 4.05 — COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$	DOTAÇÃO Variável Cr\$
<b>DESPESAS ORDINARIAS</b>		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.24 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva .....	216.000	
1.1.29 — Diversos		
1) Para atender ao pagamento da gratificações autorizadas pelo De- creto-lei n.º 8.553, art. 7. § 3.º, de 4-1-1946 .....	219.600	
Total da Consignação 1.1.00 .....	435.600	
		CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>
		Subconsignações :
		1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, en- sino e educação .....
		13.000
		Total da Consignação 1.3.00 .....
		13.000
		CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>
		Subconsignações :
		1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de re- cortes de publicações periódicas .....
		280
		1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....
		20.000
		Total da Consignação 1.5.00 .....
		20.280
		Total da Verba 1.0.00 .....
		468.880
		Total das Despesas Ordinárias .....
		468.880
		Total Geral .....
		468.880

A Comissão de Finanças.

O Sr. Ezequias da Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

- Waldir Bouhid — Acrisio Corrêa — Remy Archer — Alfredo Duailibe — Assis Chateaubriad — Arêa Leão — Fernandes Távora — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Viacqua — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Bernardes Filho — Cesar Vergueiro — Antonio de Barros — Moura Andrade — Domingos Velasco — Mario Motta — João Villasbôas — Felinto Müller — Othon Müder — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara — (33).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Orçamento da União para o próximo exercício financeiro, referentes aos subanexos da Presidência da República, do Estado Maior das Forças Armadas e da Comissão de Reorganização das Incapazes das Forças Armadas e da Comissão de Reorganização dos Incapazes das Forças Armadas, terá início na próxima sessão o prazo para apresentação de emendas aos mesmos perante a Mesa. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Barroso, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Ausente S. Exa., tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, não costumo comparecer à tribuna para tratar de assuntos que me parecem de relativa significação, como os da política interna dos Estados.

Creio que tantos são os problemas que desafiam a inteligência e o esforço do legislador, que não nos sobraría tempo se quizéssemos nos dedicar exclusivamente aos mistérios legislativos.

Mas, Sr. Presidente, de qualquer sorte, nós, os homens políticos acreditamos-nos a certas circunstâncias junçimo-nos a condições variadas e variáveis no tempo e no espaço, com a aceção expressiva de nos humilhar por vezes, a atitudes francas e positivas, que definem, com efeito as responsabilidades.

No último discurso por mim proferido nesta Casa, aliás longa exposição, examinei as críticas que se fazem ao Sr. Ademar de Barros, chefe do meu Partido, hoje em plena campanha eleitoral, numa luta democrática das mais livres, em que os candidatos afirmam suas intenções e sollicitam do povo, do eleitorado enfim, seus votos, para que possam chegar ao poder.

Sr. Presidente, mostrei quanto elevosia, quantas inverdades, quanto é falso, e até mesmo ridículo, o intuito de denegrir a reputação do chefe do meu Partido. Chamadas às provas, delas correm os que conosco adversam; não nos trazem senão a atoarda que o vento leva e que se dissipa inutilmente.

Vivemos um momento de seriedade, em que os homens, os que têm o peso das responsabilidades, devem agir com calma e sabedoria, com a prudência indispensável, para que os negócios públicos se encaminhem para a desideranda que é, incontestavelmente, a aspiração lúdima do povo brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, não é sem tristeza, sem mágoa, sem um sentimento de frustração, que veio ocorrerem, no grande Estado de São Paulo, na sua capital, naquela cidade magnífica que representa a conquista mais auspiciosa dos bandeirantes, acontecimentos dos mais lamentáveis, que têm por centro a figura do seu governador, o Sr. Jânio Quadros.

A bo de receber telegrama, e supponho também deverá ter chegado às mãos de V. Ex.ª — do nosso eminente colega Senador Jânio de Matos, que administra a Prefeitura daquela metrópole, dando-me ciência de mais um entretchoque com o Governador paulista.

Ontem, era um problema que não sei por que cargas d'água — o problema da água — está afeto, também, ao Governador do Estado, que cria uma impressão que se refletiu profundamente na opinião pública, através de lances, em que ora o Prefeito discutava com o Governador, ora o Governador se lançava contra o Prefeito.

Acontece, Sr. Presidente, que esse problema é organicamente fundamentalmente do município, e só o município deveria resolvê-lo. A intervenção do Governador do Estado, não faz essa anomalia legal, só se justificaria na hipótese de trazer o seu esforço e a sua preocupação, para que o Prefeito, o Chefe da edilidade, realizasse a obra benemérita necessária a trazer a água a população refinada de que se encontrava tão carecida, ameaçada, não só pela estagnação prolongada, mas também, e sobretudo pela inércia do governo estadual.

Não vou entrar, porém, neste aspecto, porque, ao meu ver, o que acaba de acontecer em São Paulo é mais grave: defronte-se, até mesmo, com a lei penal, enfia as disposições criminaes, que punem atos dessa natureza, se estivermos num país em que as responsabilidades vissem a ser envidadas contra os que detêm o poder público.

Ora, do telegrama que vou dar conhecimento a esta Casa infere-se ressaltar, — com acuriosidade por certo lamentável, uma desinteligência e mais com o Prefeito da cidade de São Paulo provocada pelo governador do grande Estado paulista. Se vamos, entretanto, penetrar no íntimo do fato de que se apresenta a justiça pública e o governador paulista.

Antes de realizar um pequeno exame do assunto passo a ler, para conhecimento do Senado, o telegrama que acabo de receber.

“Exmo. Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti,

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que o Governador Jânio Quadros acaba de reunir número primo de motoristas e cobradores da companhia municipal de transportes coletivos na sede do Governo Estadual, Palácio Campos Eliseos com fins evidentemente estranhos para em face de denúncia recebida não registar necessariamente a cada daqueles servidores pelos fundos do referido Palácio cerca das 22 horas de hoje dia 20, aos autos contra o Prefeito em termos de baixo calão, numa evidente atitude de elementos insuflados com suscitados fins de sabotagem nas transportes coletivos da capital de São Paulo. Cordialmente — Lino de Matos, Prefeito de São Paulo”.

Sr. Presidente, se esse despacho telegráfico não partira de um homem

que eu conheço, todos nós conhecemos, porque, durante alguns meses esteve em nosso convívio; se não partira de um Senador da República, o Sr. Lino de Matos; levantaria dúvidas sobre o conteúdo do mesmo, tão grave, sérios e, ao mesmo tempo, estupefaciente o que nele se contém. Ainda assim, reputei por alguns momentos, e, só depois de sopesar os fatos, peneirá-los, joirá-los convenientemente, é que me animei a ocupar a tribuna, a fim de trazer ao conhecimento do País, o que vem ocorrendo desagradavelmente, na capital do Estado de São Paulo.

Dês-te telegrama, se depreende, se deduz, temos de admiti-lo o Governador do Estado, Sr. Jânio Quadros, continuando no seu propósito de embaraçar a ação administrativa do Prefeito Lino de Matos — como já ocorreu uma vez — permitiu e estimulou que indivíduos maorouqueiros, irresponsáveis, à sombra do Palácio dos Campos Eliseos, como que conspiram para sabotar uma gestão honrada e profícua como a do Sr. Lino de Matos.

Vê-se, portanto, que o objetivo é outro. Já não quero falar do despeito que resultaria para o Sr. Jânio Quadros ver um seu adversário, com alta capacidade administrativa, à testa do Governo daquela Cidade.

Ponho isso todavia de lado. Mas, Sr. Presidente, decorre à saciedade, dessa atitude, que o Governador de São Paulo tem um interesse que não diz e não confessa, mas que todo mundo do presente — criar a inquietude e o desassossego no seio da população pelo mansio dos pelegos e, com isso, vir a solicitar ou fazer uma intervenção na Prefeitura daquele município. O objetivo real, francamente falando, resalta, apresenta-se em fino é denuncia-se através desses passos inustificáveis. A um Governador de Estado, na Federação, compete, sobretudo pelo uso da polícia, manter a ordem. Sabe o Sr. Governador que nenhum cidadão pode estimular a desordem muito menos os que têm por obrigação precípua resguardar qualquer indivíduo e, sobretudo, qualquer administrador das insidias, dos insultos e das ameaças de quem quer que seja.

Nos termos do telegrama, entretanto, o Prefeito Lino de Matos declara, de modo ostensivo e inidivível, que o Governador do Estado de São Paulo, Sr. Jânio Quadros, reuniu, nos Campos Eliseos, funcionários da Prefeitura Municipal, encarregados do Serviço de Transportes Coletivos para, insuflando-os, criar uma situação desagradável para a administração municipal. Os gritos sediciosos, acoroçados e incentivados pelo mais alto poder do Estado, poderão criar uma situação vexatória, de que se valerá certamente o Governador Jânio Quadros para, à sorrelfa, criar o clima que bem pretende, a fim de arrancar das mãos de um seu adversário a governança daquela imensa e grandiosa cidade.

Esses os processos condenáveis, de que nos devemos afastar a toda a pressa: esses os meios que nos desmoralizam e contribuem para levar o regime a uma situação de absoluta insegurança.

Compreendam, os que detêm as responsabilidades do poder público, que sua primeira e essencial obrigação está no resguardo das liberdades, em prestar apoio, mesmo aos seus adversários, quando exercem, em nome do povo e pelo povo, cargo público relevante, como, incontestavelmente é de Prefeito da cidade de São Paulo.

Temos sempre ouvido dizer que os comunistas — esta, pelo menos, é a linguagem de que se usa para justificar certas violências — insuflam a desordem e pregam a sabotagem. Vá por conta de quem o diz. Fato, entretanto, singularíssimo, Sr. Presidente, é que, neste caso, se vê constrangido a acusar de insuflador o Sr. Jânio Quadros é um Senador da República, com a responsabilidade de Pre-

feito da cidade de Piratininga. Quem declara que o Governador paulista pretende fomentar a sabotagem aos serviços administrativos é o Prefeito Lino de Matos, daí por que ser de suma gravidade a asserção, que deve despertar o interesse dos poderes federais e, ao mesmo tempo, por de sobrevivo a opinião pública contra tal assalto às liberdades constitucionais do nobre povo da capital bandeirante.

Não faço, Sr. Presidente, qualquer reserva, nem acolho má vontade contra o Sr. Jânio Quadros. Move-me, apenas, o desejo sincero e o interesse verdadeiro de defender as prerrogativas legais e constitucionais dos cidadãos.

Mormente daqueles que têm uma parcela de responsabilidade na administração da coisa pública.

Sempre me manifestei contra o impeachment, medida que, até mesmo, chegaria a aconselhar erradicássemos do nosso sistema legal, não porque não apresente aspectos justificáveis, mas pela incontinência de nossos costumes políticos, pela impropriedade com que se movimentam e manobram os homens de responsabilidade política, sacrificando, muitas vezes, a caprichos de ordem eleitoral aquêles outros de ordem moral, que deveriam transcender como rumo essencial nos destinos de uma nacionalidade.

Não me importam os homens, quaisquer que sejam; o que me interessa, realmente, é sua obra, seu esforço, sua respeitabilidade e sua individualidade como pessoa humana. Dentro disso, portanto, é que esboço esta defesa dos interesses do povo paulista conclamando ao Governador do Estado, para que arrepie do caminho errado que tomou, e incitando-o a que, patrioticamente, dê as mãos ao Prefeito Lino de Matos, de sorte que este realize obra fecunda a bem do povo, como é do seu nobre intuito.

Governar não é coocar seus interesses, suas paixões ao seu serviço, porque isso seria prevaricar; governar é, com efeito, trazer para o povo colaboração eficiente e progressista, dando-lhe tudo o que seja possível a fim de que — vejam bem — todos participem, e não apenas alguns, do bem-estar coletivo.

A idéia, o desejo, o interesse de se colocar acima de quem quer que seja é, apenas, aspecto da megalomania psicose que, não oposso dizer, haja afetado o Governador do Estado de São Paulo.

Não comporta mais o Brasil figuras rancorosas e esquizofrênicas que por vezes, nos destinos da América, se incrustaram no regime e criaram o opróbio, a irreflexão, o desabino, num verdadeiro desafio.

Como amigo pessoal e correligionário do Sr. Lino de Matos e também, grande admirador de suas grandes virtudes, não poderia deixar de lhe manifestar a minha solidariedade com a minha tristeza, a minha mágoa, o meu sofrimento moral, por ver que ainda em nosso País os homens de governo não se capacitaram das suas obrigações patrióticas.

Devo dizer a V. Ex.ª — não obstante adversário do Sr. Jânio Quadros — já mais ocupe a tribuna para pronunciar uma palavra contra S. Ex.ª. Apesar das minhas divergências esneirei que seu governo fôsse uma obra de trabalho, de compreensão, uma obra enfim fecunda.

Esperei que S. Ex.ª, que da noite para o dia se transandou em político de envergadura nacional, pudesse dar ao povo paulista e, em reflexo, ao novo brasileiro grande exemplo educativo, desses de que andamos tão miniguados e que teria profunda repercussão no seio dos seus próprios opositores.

Se isso ocorreria, eu, o adversário, cumprindo à risca o programa de meu Partido, não recusaria a justiça que deveria merecer o Sr. Jânio Quadros

porque, Sr. Presidente, um dos graves defeitos de nossa vida política é entendermos a todo pano, vento na vela, de recusar aos nossos adversários as virtudes que só reservamos para nós mesmos.

Desde a hora, porém, em que outra seja nossa compreensão, estou certo de que novos horizontes e outras perspectivas se abrirão para o Brasil.

Sr. Presidente, espero que com a denúncia que trago à mais alta tribuna do Parlamento Nacional, refletindo maduramente, o Governador do Estado de São Paulo, Sr. Jânio Quadros, emenda a mão, compenetre-se de suas responsabilidades e trabalhe com afinco, porque, só assim, terá se desincumbido da missão tão árdua que lhe pesa sobre os ombros. (*Muito bem! Muito bem!*) (Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão.

Está encerrada.

(Levantá-se a sessão às 15 horas e 10 minutos).

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ATILIO VIVACQUA NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO

#### O SR. ATILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, a despedida do Ministro Edgard Costa do Tribunal Superior Eleitoral, de que participei como seu Presidente, desde julho de 1951, não foi apenas solenidade consagradora de seus altos méritos de magistrado e de cidadão, mas assumiu especial e relevante significação nos fastos do regime representativo. A presidência da Suprema Corte Eleitoral é um dos encargos públicos que mais põem a prova a capacidade de direção de administração e de trabalho, o espírito de decisão, o teor de formação jurídica e democrática, as virtudes cívicas e, de modo especial, as qualidades de serenidade, imparcialidade e independência de um magistrado. Esses atributos, ele os revelou exponencialmente a Justiça Eleitoral, a par de sua missão de assegurar através do choque de paixões e dos abusos do poder econômico e das autoridades, a liberdade do voto, e de promover o aperfeiçoamento das instituições do sufrágio, tem uma das mais vastas, complexas e delicadas esferas de ação federativa e administrativa.

Assim é que lhe cabem a competência e o encargo de planejar, organizar e superintender todas as atividades e serviços necessários ao funcionamento em todo o país e nos seus mínimos detalhes, do sistema eleitoral; em suma, da máquina democrática da República, destinada a mobilizar o eleitorado que atualmente, excede de 10 milhões de votantes, distribuídos por 61 mil colégios eleitorais.

As nossas eleições, sobretudo quando se trata de eleições presidenciais simultâneas com os prêmios para outros cargos, disputados por milhares de candidatos, constitui uma das mais gigantescas operações de sufrágio universal.

Acrescente-se a tudo isto a ampla competência da Justiça Eleitoral exercida através da elaboração de instruções de caráter permanente, quais as baixadas sobre Propaganda e Campanha Eleitoral — Registro de Candidatos — Processos das Eleições e suas Apurações.

A competência da Justiça Eleitoral no tocante à preservação do eleitorado contra a coação dos Partidos dominantes, embora prevista no art. 12 letra g, do Código Eleitoral adquiriu na jurisprudência a maior amplitude, na requisição e emprego da força federal, inclusive como providência preventiva. Como remate dessa orientação jurisprudencial, a citada lei esta-

beleceu que as eleições serão sempre realizadas com a garantia de força federal posta à disposição das autoridades competentes.

Uma das atuações mais construtivas tem sido a colaboração da Justiça Eleitoral com o Congresso Nacional, e neste momento a consciência democrática do país exalta e agradece a iniciativa consignada no Projeto elaborado pelo Ministro Edgard Costa, visando à introdução da cédula oficial, adotada sob a modalidade de cédula única, na lei n.º 2.550 de 27 de julho de 1955, de iniciativa do Senado.

As eleições nos quatro decênios da nossa vida republicana anteriores à inauguração do sistema eleitoral de 1932 organizado sob a égide da Justiça e introduzida pela Revolução de 30 eram com raras exceções uma farsa legal, frequentemente consumada através da fraude e da violência.

As eleições verificadas sob este regime é as das leis posteriores, foram na verdade, um grande passo na evolução do regime representativo.

Entretanto, ainda estamos por nos curar de deformações da democracia, fetos pelas engrenagens das oligarquias partidárias e da plutocracia.

A distribuição de cédulas transformou-se num dos mais degradantes processos de violação do sigillo do voto de corrupção, de perturbação e de violentação da vontade popular.

O remédio para evitar ou reduzir esse monstruoso abuso, será o complemento indispensável do regime eleitoral.

A Justiça Eleitoral, através do seu grande Presidente, sentiu e compreendeu a necessidade da inadiável reforma operada dentro do mais vivo ambiente de crítica e de protestos da opinião nacional, com o mais profundo reflexo no seio das Forças Armadas, cujos sentimentos cívicos e patrióticos terão de pairar acima dos equívocos do momento.

A Revolução de 1930 trouxe-nos, como uma de suas reivindicações máximas, o *Estatuto da Liberdade do Sufrágio* e a criação da Justiça Eleitoral. Sua principal e mais importante modificação, o Decreto-lei n.º 7.585 de 28 de maio de 1945, foi, também, um fruto dos tempos tormentosos que antecederam o 29 de outubro de 1945, e que culminaram na deposição do Presidente Getúlio Vargas.

Dir-se-ia que, entre nós, a árvore da liberdade eleitoral foi plantada e tem medrado nos climas revolucionários da República.

A sua sombra é que viverá a democracia brasileira, e esta é inseparável de uma Justiça Eleitoral independente, esclarecida e operosa.

Essa convicção se arraizou na consciência popular, cada vez mais vigilante.

Mas, por todos esses motivos, crescem, cada dia, e, sobretudo, nas horas incertas para o regime, as responsabilidades dos cidadãos investidos de onus e de dignidade dessa judicatura cívica.

O respeito e o interesse de que tenho cercado a Justiça Eleitoral não me permitiram porém silenciar sobre seus erros e imperfeições que a opinião nacional sempre atenta às censuras e libelos julga inexoravelmente.

A exemplaridade de seus membros é por este mesmo fundamento indispensável à autoridade moral dos julgamentos.

Rendemos homenagem a todos aqueles que no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral nos Tribunais Regionais e nas milhares de Comarcas a têm dignificado desde sua implantação.

A Presidência Ministro Edgard Costa marcada pelos mais relevantes serviços que são finalmente todos os que se incluem no imenso campo de competência e de ação da Justiça Eleitoral ainda destacou-se por seu zelo, pelas prerrogativas e pela dignidade da Justiça Eleitoral.

Ao afastar-se de suas magnas funções deixou concluída todas as medidas atinentes ao pleito de 3 de outubro.

Não poderemos, jamais, esquecer que de suas iniciativas e esforços, resultou o êxito da solução tranquilizadora, concretizada na lei n.º 2.582 que instituiu a cédula única de votação.

O nome do Ministro Edgard Costa, aureolado de merecida consagração, projeta-se nos capitulos máximos da história contemporânea de nosso regime eleitoral.

A Nação presta-lhe o mais sincero tributo de admiração e de reconhecimento, ao qual o Parlamento brasileiro se associa.

As inúmeras e onerosas responsabilidades da Presidência da Colenda Corte Eleitoral passarão às mãos de outro eminente Magistrado — o Ministro Luiz Gallotti, e, precisamente, quando lhe cabe presidir ao maior e mais disputado pleito da República. A Nação confia na sua inteligência, na sua capacidade, na sua cultura e no seu civismo.

Outro ilustre membro da Suprema Corte, possuidor de uma honrosa e brilhante tradição de juiz — o Ministro Rocha Lagoa, ingressou na mesma ocasião no Superior Tribunal Eleitoral.

A eles dirigimos nossas congratulações, na certeza de que saberão corresponder à confiança popular depositada nos magistrados, nestes críticos dias, em que, felizmente, não falta, porém, o fervor democrático com que o eleitorado livre quer marchar para as urnas.

Sr. Presidente, estamos nas vésperas da data comemorativa da promulgação da nossa Lei Magna que, pelas garantias asseguradas ao exercício do direito do voto, colocadas sob a custódia da Justiça Eleitoral, figura entre os mais notáveis pergaminhos democráticos de nossa época. Não negamos os defeitos da obra do Constituinte de 1946, mas será dentro do próprio quadro constitucional que haveremos de reformar e aperfeiçoar as instituições republicanas.

Entre a liberdade e o despotismo há, apenas, a espessura de um exemplar da Constituição.

A Justiça Eleitoral, dignificada perante a Nação, pelo cumprimento de sua missão constitucional, será a pedra angular da democracia brasileira.

Sr. Presidente, como complemento de minhas palavras e, a fim de que, assim, possam revestir-se da significação que eu desejara imprimir-lhes, lerei nesta tribuna os discursos publicados no Jornal do Comércio, proferidos nas solenidades do Superior Tribunal Eleitoral. (*Lendo*):

#### DISCURSO DO SR. MINISTRO EDGARD COSTA

"É esta a última sessão a que presido, pois que chega hoje ao seu término o honroso mandato que, por duas vezes, recebi do Supremo Tribunal Federal para, como um dos seus juizes, integrar este Tribunal, na conformidade do preceito constitucional regulador da sua composição.

Antes de encerrá-la, quero apresentando as minhas despedidas aos eminentes e presados colegas, agradecer-lhes a magnífica e constante colaboração que me prestaram para que pudesse levar a termo os encargos da Presidência, a quem com tanta bondade me conduziram e reconduziram.

Levo tranquilo a consciência de haver cumprido o meu dever dando ao desempenho das minhas funções tudo quanto estava ao meu alcance, sem poupar esforços nem trabalhos.

Empenhei-me, acima de tudo, como juiz, para exata observância da lei, tendo sempre presente aquela palavra de Cícero na sua oração: "Pro Quintio", — que podem servir de lema aos juizes: "Omnes legum servimus, ut liberi esse proximis" (somos todos escravos da lei para que possamos ser livres).

Sem desejar fazer, por não comportar a oportunidade, um relatório das atividades da Presidência no período que hoje se encerra — permito-me, entretanto, lembrar algumas das realizações no sentido de aperfeiçoamento dos serviços a cargo deste Tribunal.

Inicialmente, levo-me a referir à publicação do "Boletim Eleitoral", iniciada um mês após a minha posse, isto é, em agosto de 1951, em execução ao disposto pelo Código Eleitoral em ser art. 12, letra "n" — publicação que feita com absoluta regularidade vem contribuindo para melhor divulgação da jurisprudência, legislação e doutrina relativas à Justiça Eleitoral. Nas suas páginas estão registradas mês a mês, tudo quanto se relaciona com as atividades e iniciativas do Tribunal e da sua Presidência.

Cuidei da melhoria das instalações dos serviços administrativos da Secretaria, objetivando a ordem e regularidade dos seus trabalhos. — Organizei em novos moldes a biblioteca, que deixou aumentada de cerca de mil quinhentos volumes. — A esta nossa sala de sessões procurei dar instalações condignas e coma tiveis com a hierarquia do Tribunal e a tarefa por ele desempenhada.

Foi feita a reestruturação do quadro do funcionalismo, visando, com um maior redimento dos trabalhos, reindicar para ele remuneração condigna, equiparada à dos demais Tribunais Superiores.

Criou-se a Seção de Divulgação, indispensável a um Tribunal cujos atos e atividades interessam imediatamente à opinião pública.

Processou-se a revisão do Regimento Interno do Tribunal e a reforma do Regimento da Secretaria, completando com os Atos regimentais relativos aos serviços de rotina da Biblioteca, da Taquígrafia e das Seções de Divulgação, Orgamento e Material, e de Transportes.

Foram elaboradas "Instruções", em caráter permanente, sobre Propaganda e Campanha eleitoral, — "Registro de Candidatos" — "Processos das Eleições" e sua Apuração, — revistas e atualizadas, de acordo com a legislação posterior, para as "Eleições Presidenciais".

Tendo presidido as eleições gerais do ano findo, que decorreram, não obstante os acontecimentos políticos que as precederam, em ambiente de calma e regularidade, — deixo concluídas todas as medidas e providências atinentes ao pleito a realizar-se a 3 de do próximo mês inclusive aquelas relativas a sua garantia pela Força Federal nos termos da lei recente. Estão todos os Tribunais Regionais já há meses, na posse de todo o material padronizado a ele indispensável (urnas, folhas de votação e de impugnação, sobrecartas, senhas, etc.), e habilitados igualmente para fazer face as despesas decorrentes do pleito, num montante de cerca de vinte e dois milhões de cruzeiros. Iniciou-se ontem a remessa das novas cédulas de votação, adotadas pela Lei n.º 2.582, de 30 do mês findo, com a distribuição de dois milhões delas às circunscrições do Amazonas Para, Maranhão, Piauí, Goiás e Mato Grosso, tendo sido organizado o plano para as subseqüentes remessas de modo que até o dia 14 do corrente esteja concluída esta distribuição.

Para esse resultado muito fica a dever esta Presidência aos esforços e a dedicação, — que como dever de justiça quero deixar assinalado neste ensejo, — do diretor da Imprensa Nacional, o Sr. Dr. Alberto de Brito Pereira, e a cooperação que presta a Força Aérea Brasileira, empenhada nessa tarefa pelo atendimento solicitado do Sr. Ministro da Aeronáutica.

Constituiu minha constante preocupação o aperfeiçoamento da legislação eleitoral, buscando remover falhas e condições que a sua aplicação revelaram e contra as quais, dentro do próprio Parlamento, vozes se le-

vantaram, sem que a Justiça Eleitoral pudesse remediar desajudada do apoio legal a esses reclamos e outros que até a ela chegavam.

No caso de substituição dos títulos eleitorais determinada pelo Código, porque com aprovação do Tribunal, pela adoção do relato como elemento indispensável à prova de identidade de seu portador. A providência tomada em caráter facultativo por esse Tribunal, aceita sem resistência na prática, e, a seguir, considerada obrigatória em projeto de lei; esparron, afinal, na sua formal produção expressa pela Lei n.º 2.194, de 19 de Março de 1954.

Atendendo a solicitação feita pela Comissão de Justiça do Senado em princípios de 1945, enviei aquela Casa ao Congresso, varias sugestões, cuja adoção pretendia, em nome do Tribunal, como necessárias a melhor regulamentação do pleito que se ia ferir em 3 de Outubro. Actas algumas, foram incluídas em projeto de lei que, remetido em Junho de mesmo ano a Câmara dos Deputados, ali não teve andamento, formulei, em Março do corrente ano, um ante-projecto substanciando alterações na legislação eleitoral consideradas necessárias ao seu aperfeiçoamento, ante-projecto que foi encaminhado ao Legislativo por mensagem do Senador Presidente da República.

Tinha ele um carácter nitidamente de emergência, com vista ao pleito de 5 de Outubro, e, notadamente, as eleições presidenciais. Entre as medidas sugeridas, duas se destacavam, pelos objetivos a que visavam, sendo de importância capital imediata, a instituição da cédula oficial de votação, com a qual, naquele pleito se reservaria ao eleitor, com o sigilo, a liberdade do voto, sobre atar os semi-analfabetos e inconscientes do exercício dele, impedindo ou, pelo menos, dificultando, a corrupção eleitoral, e contribuindo para acentuar a influência do poder económico nas eleições pela possibilidade que daria a todos os candidatos e partidos, — desde que fornecida e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral, — de serem sufragados em igualdade de condições, independentemente dos recursos financeiros com que contassem.

A outra medida sugerida no ante-projecto era a adoção da "folha individual de votação" em substituição ao título eleitoral, fonte que e de inumeráveis fraudes.

A cédula oficial, tal como foi sugerida; por motivos que não valem apenas discutir, não logrou a aprovação ao Congresso. Substituindo, afinal, em circunstâncias que são do conhecimento geral e que, por isso mesmo, dispense-me de rememorar, pela cédula "única" foi um passo no aperfeiçoamento do sistema de votação, que ficará como semente lançada pela adoção definitiva, em tempo próprio, daquela de que derivou.

Adotada, porém, a "folha individual de votação, como o foi pela Lei n.º 2.550, deverá a Justiça Eleitoral iniciar no próximo ano a revisão do alistamento actual, expurgando-o, como se torna imprescindível — base que e de todo o processo eleitoral — das irregularidades de que está veado, notadamente daquelas oriundas da inscrição "ex-officio". E com isso terá preparado o terreno para que o Legislativo empreenda a obra, tão muito e instantaneamente reclamada de dotar o país de um novo Código Eleitoral esboçado de tantas omissões de que se reveste o actual — obra que, por outro lado, poderá ser levada a termo em ambiente que, pela circunstância mesma da despreocupação de eleições próximas, permita seja realizada com a ponderação indispensável, desinfluençada de interesses que não sejam os de estabelecer um sistema eleitoral que assegure efetivamente o pleno desenvolvimento do regime democrático, baseado no voto.

Como contribuição da Justiça Eleitoral para essa obra de tanta relevância — pensei — ajudado na colaboração dos eminentes colegas e dos Presidentes dos Tribunais Regionais — que pretencia reunir com tal finalidade nesta capital — em poder oferecer ao estudo e a consideração do Congresso um ante-projecto do Código Eleitoral seria o meu verdadeiro esforço e empenho à frente da Justiça Eleitoral no sentido do aperfeiçoamento do nosso sistema eleitoral.

Perguntaria, então, pela inclusão nesse ante-projecto, entre outras providências e reformas que considero essenciais aqueles aperfeiçoamentos, as seguintes:

— a criação de funcionalismo eleitoral próprio — e não, como hoje, recrutado na Justiça comum — para o desempenho das tarefas a cargo dos cartórios das zonas eleitorais;

— a revisão das atribuições conferidas aos vários órgãos da Justiça Eleitoral;

— um processo de alistamento sobre outros moldes, baseado no adoção já realizada da "folha individual" de votação;

— o emprego da cédula oficial para todas as eleições, inclusive para aquelas que obedecem ao princípio da representação proporcional, estabelecendo-se com esse objetivo a "votação" por distrito, em numero igual ao de representantes da circunscrição ou Estado nas respectivas Câmaras, com o registro de candidato único por partido em cada um deles, somando-se, porém, para os efeitos do quociente partidário, dos votos obtidos pelo mesmo partido em todo o Estado o que permitindo a votação por legenda, fortaleceria o espírito partidário do eleitorais;

— a simplificação do processo de apuração, emprestando-lhe maior rapidez, para o que contribuiria a vedação da coincidência de eleições federais como estaduais, e destas com as municipais;

— a restrição de casos de nulidade aqueles de que decorassem efetivo prejuizo para a verdade ou a legitimidade do voto;

— a redução dos recursos, de forma impedir, que com eles, se procrastine o resultado final do pleito.

— a adoção de requisitos ou condições mais severas para o registro de novos partidos e de medidas que leve a redução dos existentes cuja multiplicidade e prejudicial a democracia pela pulverização da opinião pública. em que importa, além de outros males, essa multiplicidade;

— Froivção, consequente, de alianças ou coligações partidárias, notadamente nas eleições que obedecem ao princípio de representação proporcional.

— imposição aos partidos de deveres legais expressos relativamente a obrigação, que tem, decorrente do papel que desempenham nas democracias e como imperativo da sua finalidade, de orientar e educar o eleitorado sobre os problemas da vida social e política que interessem ao país.

— finalmente, com a simplificação das normas processuais atinentes às infrações eleitorais; possibilitar a sua efetiva repressão, como se faz necessário.

São sugestões que me permito deixar consignadas no momento em que me afasto definitivamente da Justiça Eleitoral desde que as circunstâncias não me permitiram efetivar com aquele meu desejo; resultam da minha experiência de 4 anos consecutivos no trato dos assuntos eleitorais, e da minha observação atenta sobre a aplicação da atual legislação, dos seus efeitos e consequências, e da sua deficiência.

Já se alonga o que desejava dizer-lhes nesta oportunidade a manifestação cordial do agradecimento que lhe estima, numa reciprocidade de

lhes devia, com a reafirmação de sentimentos que sempre nos uniu, a serviço da Lei e da Justiça.

A esse agradecimento, que reitero, quero, cumprindo um dever de Justiça, juntar o de que e merecedor o funcionalismo eleitoral, pela sua colaboração prestada, com que sempre me foi dado contar. Merecedores, sem distinção, dos meus elogios, eu os dirijo sintetizando, ao Diretor Geral da Secretaria — o Dr. Jayme de Almeida — cuja competência, devotamento, capacidade de trabalho, inteligência e cultura profissional, o tornam, sem favor — logo em proclamá-lo — um funcionário modelar.

E como fecho dessa minha despedida, eu me dirijo aos Juizes de todo o país para dizer-lhes:

Fio eu, que, no amor de todos pelo Brasil — por cujo bem trabalhamos servindo a Justiça — encontrarei estímulo e forças para enfrentar e vencer todos os trabalhos e ônus com que se defrontem na execução da tarefa que toca a cada um e a todos na realização do próximo pleito, por forma a assegurar, com a sua regularidade, a legitimidade do seu resultado, com o que terão contribuído para o prestígio e a respeitabilidade sempre crescente da Justiça Eleitoral.

#### PALAVRAS DO SR. MINISTRO LUIZ GALLOTTI

"Senhor Presidente. Pretor, Juiz de Direito. Desembargador, Corregedor, Presidente do Tribunal de Justiça, Ministro do Supremo Tribunal Federal, membro e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, V. Ex.ª tem sido, além do juiz, sereno e justo, de estilo claro e limpo, que tanto realça as suas sentenças e os seus votos, o administrador, esclarecido e dinâmico, cuja honestidade não é aquela, platônica e displicente, que se contenta de si mesma, tolerando a desonestidade alheia, mas aquela outra, vigilante e ativa, que persegue a improbidade, onde quer que ela se encontre e esteja ao seu alcance.

De homens assim é que necessita este país para recuperar-se da crise moral, que considero o maior dos seus infortúnios, porque dela, em boa parte, decorrem todas as outras, que ora nos atormentam.

Seu estorço, Sr. Ministro Edgard Costa, nestes quatro anos em que entrou a presidência desta Casa, no sentido de aprimoramento de nosso sistema eleitoral e do aperfeiçoamento moral e material de sua prática, ficar assinalado na história da República entre os mais notáveis e fecundos.

Isso torna maior o nosso pesar, que e o pesar de toda a Nação, ao ver encerrar-se, por força de imperativo constitucional um mandato que se exerceu com tanto brilho, elevação e dignidade, e que tão proveitoso foi ao bem da coletividade brasileiro.

V. Ex.ª faz jus, Sr. Presidente, não apenas ao nosso louvor, inspirado na mais pura justiça, mas ao reconhecimento da Pátria, a que serviu com o devotamento exemplar de sempre.

Despede-se V. Ex.ª, deixando a saudade no coração de todos os brasileiros, mas aqui ficam, felizmente, os resultados do seu esforço, o alto exemplo que há de guiar os que vierem depois a lembrança que há de ser impercível, dos serviços relevantes que prestou ao país."

#### JRACÃO DO SR. DESEMBARGADOR FREDERICO SUSSEKIND

"Senhor Ministro Edgard Costa. Mesmo quando os codificadores de 1940 não houvessem suprimido da legislação penal vigente no Brasil o poder dirimencial da emoção, nin-

guém teria, aqui, a coragem de invocá-lo para acobertar as lutas porventura cometidas, pois a emoção tornou-se elementar e tão emocionados se apresentam os manifestantes como o próprio homenageado. Mas, sem que ponha em dúvida a sinceridade dos outros oradores, servindo, para mim, um quinhão maior na partilha da perturbação de que todos estamos possuídos. Primeiro, pela idade que, dolorosa e inapevolmente já me coloca a poucos anos da aposentadoria; depois, pelo meu estado de saúde, que não parece ser precário; por fim, pelas razões particulares que pessoalmente se vinculam ao Ministro Edgard Costa.

Nossas vidas tiveram varios pontos de contacto, nos trinta e alguns anos que já temos convivido.

Foi com S. Ex.ª, quando ainda titular da extinta Segunda Pretoria Criminal, que comecei minha carreira de Juiz, como seu 2.º Suplente de Pretor. Depois, preceitos amicos, ambos juizes de direito e desembargadores, servindo em Câmaras diversas, mas sempre identificados pela fidelidade aos mesmos princípios e pela observância das mesmas normas de conduta.

Mais tarde, quando S. Ex.ª assumiu a chefia da Justiça do Distrito Federal, como Presidente do Tribunal de Justiça, me coube, em dois períodos sucessivos, secundário como Corregedor, na sua administração, comungando, durante quase quatro anos, nas reuniões conjuntas do Conselho de Justiça e do Tribunal Pleno.

Ainda juntos trabalhamos na elaboração do ante-projecto de Reforma Judiciária, em que se converteu o Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de Dezembro de 1945.

Irremediavelmente separados, pelo seu merecido acesso ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, ainda vivemos a felicidade de, em 1941, refazer a antiga convivência neste Tribunal Superior Eleitoral, onde me coube, como Presidente, me dar posse, como representante do Tribunal de Justiça.

É, como vedes, toda uma existência transcorrida em comum, na prática constante do Direito, na distribuição da Justiça, a serviço da Lei e do País.

Sinto-me, pois, credenciado, para lhe dizer nesta hora, de afastamento inevitável, em que contra a nossa unânime vontade, prevalece o poder legal impedindo a sua continuação na chefia dos nossos trabalhos, que e com profunda saudade que assistimos esse afastamento, no momento em que mais se exige a sua atuação vigilante, eficaz e patriótica para a perfeita normalidade do pleito presidencial que se aproxima, inclusive com a experiência da cédula única de votação por S. Ex.ª idealizada atendendo ao apelo da opinião pública, como capaz entre outras medidas sugeridas e aprovadas, de, com o sigilo do voto, permitir ao eleitor a liberdade do sufrágio.

Vossa Excelência, Sr. Ministro Edgard Costa, ao assumir a presidência, assegurou, em seu nome e do dos demais juizes do Tribunal, que com a característica de independência da função e a responsabilidade que dela emana, toda a nossa preocupação seria, com foi, pela rigorosa aplicação dos preceitos legais que regulam todos os direitos eleitorais, desde o alistamento do eleitor até a proclamação final dos eleitos, alheio e indiferente o Tribunal a quaisquer complicações pessoais ou interesses partidários que não dissessem com a liberdade e a verdade dos sufrágios — liberdade e verdade que têm sido as constantes da Justiça Eleitoral, em geral, e deste Tribunal, em particular. Nos quatro anos de sua Presidência, cu-

ra não foi a sua permanente preocupação.

O que se pode afirmar com absoluta justiça, é que o Ministro Edgard Costa tem vivido intensa e nobremente todo o seu tempo de serviço; usou de todos os instantes que aqui teve para a afirmação das qualidades que já o haviam feito figura impar da nossa Magistratura o servidor excepcional da Pátria e da Democracia, sobretudo no setor relevantíssimo da Justiça Eleitoral, em que foi mais do que obreiro, dirigente e idealizador, não se tendo poupado a todos os esforços e aos próprios sacrifícios que lhe foram exigidos para fazer dela a coluna-mestra, que se tornou, na Legalidade e da Ordem, da Pátria e do Regime".

#### DISCURSO DO SR. MINISTRO AFRANIO COSTA

"Senhor Presidente, cercado do respeito e da admiração, não só dos seus colegas, como de toda opinião pública nacional, deixa V. Ex.<sup>a</sup> neste momento, em razão de exigência constitucional, a presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

A irradiação dos seus prestimosos esforços e de suas sadias iniciativas em prol de uma realização efetiva da Democracia são atestados por todos os atos e a todos os momentos em que V. Ex.<sup>a</sup> se pôs em contacto com o eleitorado brasileiro.

Desde 1945 que a minha aproximação com V. Ex.<sup>a</sup>, em matéria eleitoral, se tornou intensiva e pôde-se ver em V. Ex.<sup>a</sup> o mesmo homem, aquele mesmo dinamismo anteriormente notado em todos os cargos confiados a V. Ex.<sup>a</sup>, aquele espírito enérgico, aquela vontade férrea em cumprir seu dever, quaisquer que fossem as consequências, pouco se importando com as inimizades ou com a hostilidade que a necessidade desse cumprimento do dever lhe trouxesse. V. Ex.<sup>a</sup> esglia sempre a mesma linha retilínea a que, anteriormente, estávamos habituados a ver.

Na presidência do Tribunal Superior Eleitoral, V. Ex.<sup>a</sup>, principalmente, deu o exemplo, constituiu o modelo daquilo que deve ser a ação da Justiça Eleitoral do País. Traçando normas, investigando, a cada momento, as necessidades políticas e eleitorais, V. Ex.<sup>a</sup> procurou, pela palavra e pela ação, estabelecer um sistema sólido que trouxesse o maior respeito à Justiça Eleitoral e a confiança na sua ação.

Como todo homem que soube cumprir com o seu dever, V. Ex.<sup>a</sup>, evidentemente, foi combatido, mas, nesse combate — folgo dizê-lo — teve Vossa Excelência, a seu lado, a unanimidade do Tribunal, porque todos compreendiam a razão de ser, não apenas o intuito honesto, mas a vigorosa vontade de fazer valer a verdade eleitoral, que o dominava, em todas as suas iniciativas.

Neste rápido bosquejo, que está muito longe dar uma exatidão de tudo o que deve a Justiça Eleitoral do País a V. Ex.<sup>a</sup>, vai a expressão, apenas, do meu sentimento, como homem, como magistrado e como cidadão.

Vendo afastar-se V. Ex.<sup>a</sup> desta Casa, é realmente penoso que nos vejamos privados dessa sua ação continuada.

Todavia, ao mesmo tempo, temos que reconhecer que a Constituição foi sábia em não permitir a nossa permanência, além de o certo tempo, na Justiça Eleitoral, porque todos nós sabemos as investidas da paixão humana e é preciso dar o repouso merecido a aqueles que tanto laboraram que tanto contribuíram para o levantamento moral do País.

Aceite V. Ex.<sup>a</sup> as minhas despedidas, com as palavras sinceras do meu grande afeto e do meu grande respeito.

#### ORAÇÃO DO SR. MINISTRO CUNHA VASCONCELLOS FILHO

"Senhor Ministro Edgard Costa: — V. Ex.<sup>a</sup> está sentindo a perturbação emocional deste momento em que nos traz as suas despedidas. Palavras de emoção são sempre sinceras.

O Tribunal, pela voz amiga e, sobretudo, autorizada, dos eminentes colegas que me precederam, já disse do que fica da obra de V. Ex.<sup>a</sup> na passagem por esta Casa. Inequivocamente, encerra a Justiça Eleitoral, nesta hora, talvez o seu mais brilhante ciclo de atividades foi, precisamente, V. Ex.<sup>a</sup>. Assim, ao ouvirmos a despedida de V. Ex.<sup>a</sup>, sentimos aquela angústia indescritível dos passageiros do barco, que vêm despedir-se o timoneiro experimentado e audaz, que os conduzia até aquele instante.

Efetivamente, há que se dizer inestimável a colaboração que V. Ex.<sup>a</sup> deu ao preenchimento das finalidades da Justiça e do sistema eleitoral do País; a terra predisposta à germinação de todas as sementes boas, já vemos a floração magnífica das sementes que por esta Casa, sob a orientação superior de V. Ex.<sup>a</sup>, estão sendo lançadas.

Reputo um milagre de conquista o aprimoramento do Brasil, na apuração da verdade eleitoral; tão rápido, tão acentuado, que chega a ser quase vertiginoso esse aprimoramento. A menos de 20 anos, as eleições, no Brasil, apresentavam a vontade dos poderosos. Ai, sim, diga-se, predominava a força maquiavélica da fraude.

Entretanto, com essa concepção magnífica, que não se poderá ultrapassar, por mais que o engenho humano trabalhe o voto secreto tudo se tem modificado, de maneira a mais propiciadora possível. Não se erradicam vícios antigos e alimentados, com a facilidade com que se arranca o tronco de uma árvore que está apodrecendo. Tudo será obra do tempo, ajudando o desenvolvimento da pregação aos homens de boa vontade. Instituto em 1932, o voto secreto realizou, desde logo, o milagre de 1934, o milagre de 1945. Vimos uma verdadeira revolução nos costumes e nos hábitos políticos do Brasil. Vimos a realidade daquilo que, até então, tínhamos como impossível e irrealizável; vimos situações políticas, apregoadamente poderosas, cair em folhas amareladas, ao sópro do entusiasmo novo.

Entretanto, Sr. Presidente, alguns resquícios ficaram dos hábitos do passado; e exatamente, para varrer esses últimos resquícios, trabalhou, intensamente, V. Ex.<sup>a</sup>.

Dai, Sr. Presidente, a sugestão da cédula oficial, idéia inequivocamente magnífica, porque ela vem completar a ação do voto secreto. Está lançada. Sr. Presidente, e está vitoriosa. A transigência com a cédula única, para o pleito que se aproxime, fez-se como providência de transição, conveniente.

Entretanto, prevejo, Sr. Presidente, com alegria de patriota, com satisfação de homem do direito, para muito breve, os tempos magníficos em que, poucos, muito poucos, terão coragem, para disfarçar ou justificar a própria derrota, invocar a fraude. Será mentira tão grande, Sr. Presidente, que poucos terão coragem de a levantar. A realidade é promissora. Estão, na Secretaria deste Tribunal, os dados relativos ao último pleito. E dentro das imperfeições que ainda se notam, nesses dados encontram-se, Senhor Presidente, elementos dos mais animadores. Em oito milhões e quase quinhentos mil votos, as anulações pleiteadas e acolhidas pela Justiça Eleitoral do país não atingiram a dois por mil. E aquelas pleiteadas por motivo de fraude, não atingiram a seis décimos por cento.

Que significa isso? Inegavelmente, uma afirmação de que progredimos em matéria eleitoral. Quase que o fizemos aos saltos.

Oportuno, portanto, neste momento em que V. Ex.<sup>a</sup>, inequivocamente recolhe, ao seu ativo, os louros de uma atuação marcante, no sentido da obtenção desses resultados, oportuno, portanto, Sr. Presidente, que esse bosquejo, que esse inventário se produza, ainda que a traços rápidos.

Excelentíssimo Sr. Ministro Edgard Costa, V. Ex.<sup>a</sup> merece, além de palavras de saude, as mais eloquentes de louvor.

Já se disse, pela voz de um dos meus ilustres antecessores no uso da palavra que o nome de V. Ex.<sup>a</sup> se perpetuará na história política do Brasil. Não é um vaticínio; é uma verificação. V. Ex.<sup>a</sup>, justamente, já está na galeria daqueles a quem a Nação deve os mais alevantados serviços.

Assim, Sr. Presidente, embora individualmente, todos nós nos sentimos confrangidos com a sua ausência, pelo cavalheirismo do seu trato pessoal, pela segurança de uma inspiração sã, em qualquer momento em que fosse solicitada, nós nos rejubilamos, porque temos a grata satisfação de ver que aqui dentro deste Tribunal, definiu-se, fixou-se uma figura de excel.

Senhor Presidente Edgard Costa, grande recompensa para o homem de consciência limpa, são momentos como este ficam através da lembrança, marcados pela gratidão. E agora mesmo Sr. Presidente, nos instantes finais de sua atuação, V. Ex.<sup>a</sup> trouxe as mãos cheias de sementes selecionadas, para atirá-las à terra fértil do Brasil. E nós veremos, amanhã a floração magnífica dessas sementes que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe e aqui deixou. Ovalá a sombra dessa árvore que germinam dessas sementes, possa um dia o Brasil descancar, abençoando aqueles que souberam cultivá-las.

Entre eles, V. Ex.<sup>a</sup> estará na vanguarda.

#### PALAVRAS DO PROFESSOR HAROLDO VALADÃO

Senhor Presidente, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que também dou o meu voto neste grandioso julgamento. O nosso Relator, que não podia ter sido melhor, foi o Sr. Ministro Luiz Gallotti. Aderindo ao seu voto, Sr. Presidente, quero apenas dizer que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe para este notável setor da vida pública brasileira, que é a Justiça Eleitoral, nobre e tradicionais qualidades. De há muitos anos, conheço, em Vossa Excelência, a competência, a probidade, a eficiência, a pontualidade, e tudo orientado por fundamental espírito, que é a profunda dedicação pela causa pública. Estas qualidades sublimaram-se nesses últimos quatro anos, na Justiça Eleitoral. Deu V. Ex.<sup>a</sup> a esta Justiça, mais uma vez, todo aquele intenso amor que dedica ao serviço público. Deu todos os instantes da sua vida; e mesmo nos últimos momentos, V. Ex.<sup>a</sup> realiza e realiza magnificamente.

Vossa Excelência se referiu no discurso de despedida, entre outras realizações, ao Boletim Eleitoral. E com prazer o digo: é talvez a única publicação do gênero, no Brasil, em dia. Recebi no dia 1.º de setembro, o Boletim Eleitoral do mês de agosto.

Ainda agora, para execução da lei da cédula única, V. Ex.<sup>a</sup> deu ontem e ontem, dia e noite, da sua atividade.

Vejá, portanto, Sr. Presidente, que o meu voto, neste grandioso julgamento, louvando V. Ex.<sup>a</sup>, só pode corresponder a um verdadeiro sentimento de justiça. E posso dizê-lo com isenção porque já tive oportunidade de divergir de V. Ex.<sup>a</sup>.

O que devo concluir, nesta breve oração, é que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, encarnou — sejam estas as minhas últimas palavras — V. Ex.<sup>a</sup> encarnou, neste setor básico da vida pública brasileira, a figura de um autêntico varão da Democracia".

#### DISCURSO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSE DUARTE

"Senhor Presidente — Não só é meu desejo, mas ainda meu dever, associar-me à homenagem de despedida que, com lidima justiça, se tributa neste momento, ao eminente Ministro Edgard Costa que, após longos anos de assinalados serviços à Justiça Eleitoral se afasta, por um imperativo legal, das honrosas funções de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, funções em que não sabemos que não distinguiu e louvar: se a sua pasmosa atividade construtiva, se o seu notável espírito público se a sua inextinguível dedicação, se a sua compreensão benfazeja, se a sua inteligência e sou extremado zelo ou finalmente, a sua invejável intuição dos problemas políticos, mais substancialmente vinculados à Justiça Eleitoral.

Como quer que seja, todavia, essa homenagem, pelo que ela exprime, de verdade e de justiça se visa a pessoa de insigne Ministro, é como se fora prestada ao seu caráter, ao seu saber, às suas virtudes e ao seu oração.

Neste comenos não exagero afirmando enfaticamente, que o Ministro Edgard Costa, pela retidão de seu comportamento, como magistrado e cidadão cuja vida, singularmente vivida, não apresenta interstícios, nem desmãos da energia moral, ficou aqui o marco de um altíssimo conceito e de um prestígio funcional, que viverão na perenidade de uma obra de excepcional relevo, assim como na lembrança e no reconhecimento de quanto respeitam e veneram a toga inconspícuo que se consagra, desveladamente à causa pública e à sua missão de Justiça. Falem por si os fatos e somente em relação a uma parte de sua vida como juiz deste Colendo Tribunal, sem necessidade de percorrer todos os estádios de sua existência isenta de paixões, plena de escrúpulos enriquecida dos primores que assinalam e exoneram os valores humanos.

Destaco a circunstância, fixando-nos na área da Justiça Eleitoral, havendo em consideração ao que muito importam nesse departamento da administração pública, como função do Estado, a atuação e trabalho, o patriotismo, a abnegação e o descortino de um homem.

Os problemas políticos, nodicamente não se põem no terreno transcendente da metafísica social, como sucedera ao século XVIII, mas têm, nas democracias modernas, um conteúdo realístico e humano uma objetividade e um pragmatismo, que exigem a constante influência dos fatos, um permanente contrato com os fenômenos, uma interpretação contínua do ambiente, das ações e reações que conduzem a vida.

Se, em tese, esse panorama de irreversível positividade não preocupa a Justiça Eleitoral, não é menos exato que essa justiça mesma se exerce em função e tendo em vista fatos sociais, que são, ainda, os políticos. Desde que esse incidam no ângulo constitucional de exercício da soberania pelo voto, da organização dos poderes eletivos, da constituição e funcionamento dos partidos, das exigências formais do processo eleitoral, e da legitimidade dos sufrágios, impôs-se a interferência jurisdiccional daquela Justiça, que assume, então, o poder supremo de conhecer e decidir as grandes causas políticas e muita vez fixar o rumo dos acontecimentos.



tes e a capacidade do administrador e do chefe.

Bem se que não poderei, também sob este aspecto, dizer novidades pois que em todos os órgãos da administração que foram honrados com a gestão de V. Exa. ficaram os traços marcantes de uma orientação segura e esclarecida.

Desde os tempos mais reiuados do antigo Gabinete de Identificação e mais tarde em outros cargos da Justiça local como no Tribunal do Juri, na Corregedoria e na outra Presidência do Tribunal de Justiça caracterizou-se a ação de V. Exa., por um permanente ansio de aperfeiçoamento e de renovação de forma a, abrigar do seu aparelhamento material e humano, o máximo de eficiência e rendimento.

Na Presidência, deste Tribunal Superior Eleitoral e em relação a sua Secretaria, outra não foi a atuação de V. Exa.

Na renovação de suas instalações materiais, visando ao conforto e conveniência dos Juizes, funcionários e das partes na melhoria da situação pessoal de seus funcionários conseguindo-lhes situação e igualdade com os dos demais Tribunais Superiores do País, na simplificação e racionalização dos tempos dos serviços de rotina — desta a simples costura de um processo a divulgação sistemática de sua jurisprudência, — em tudo deve-se a atenção interessada de V. Exa., e dela resultaram providências e medidas de que todos nós fomos beneficiários.

Nem é mister salientar que as preocupações de V. Exa., pelas mincias e pormenores desses aspectos do serviço, não interferiram com os delimitamentos dos objetivos mais altos desta Corte de Justiça especializada que mereceram da mesma forma igual senão maior solicitude, mais segurança a firmeza que planejamento quer na sua execução, como já foi de saber, realçando neste recinto.

Sr. Ministro no teatro diário com V. Exa., nestes quatro anos pude de perto qualidades de verdadeiro chefe de "leader" no sentido

chefe que sabe querer e que sabe querer, porque quer, o que quer, do chefe que sabe ainda, transmitir a sua equipe o necessário entusiasmo na busca do objetivo não exclui, em V. Exa., a reespetividade para as justas ponderações de seus auxiliares, a condescendência para a admiração de nossas perdas possibilidades, a indulgência em os erros do nosso entendimento e a compreensão elevada das necessidades decorrentes de nossa contingência humana.

Pois bem Senhor Ministro nesse contacto diuturno, na troca constante de impressões, na recepção das ordens de comando e na transmissão a V. Exa., dos resultados de sua execução, produziu-se a tessitura de um sentimento de respeito e admiração de minha parte, para com V. Exa., que se alimentava da habilidade dessa convivência funcional, e que sinto, — com dor e emoção, — vai romper-se nesse momento, o assarçada pelas contingências da vida, mas violentamente pela força coercitiva de um dispositivo constitucional.

Sr. Ministro Edgard Costa, nós funcionários permanentes da Secretaria, já devíamos estar imunizados contra a renovada emoção das despedidas, em virtude da transitoriedade dos mandatos dos Presidentes e dos Juizes desta Corte.

Entretanto os sentimentos não se repetem, para que com eles nos habituemos; desde a variada gama da natureza humana, cada amizade é uma nova experiência e se constitui, de vez, de componentes distintos, de tal forma que as despedidas embora repetidas do tempo sempre nova.

E é possuído desse sentimento que transmito a V. Exa., Sr. Ministro

as despedidas da Secretaria, não sem antes, e com sinceridade agradecer as generosas palavras de V. Exa., sobre os nossos trabalhos, que não fazem mais do que o resultado dos estímulos e exemplos de V. Exa.

Usaram ainda da palavra os representantes o Tribunal e o Doutor João de Oliveira Filho, em nome do Instituto dos Advogados.

Finalmente, na sala da Presidência o Senhor Ministro Edgard Costa recebeu carinhosa homenagem dos funcionários de Secretaria que lhe ofertaram valiosa recordação.

#### OS DISCURSOS PRONUNCIADOS POR OCASIÃO DA ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE

Por ocasião de sua eleição para Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Luiz Galloti, logo que tomou conhecimento do resultado da mesma, que o elevava à Presidência, do mais alto Tribunal Eleitoral do País, dirigiu aos seus colegas as seguintes palavras:

"Agradeço-vos, eminentes colegas, a honra que acabais de me conferir, eleito-me Presidente desta alta Corte. Sei avaliar o peso das responsabilidades que me vão caber e que maiores se tornam por suceder ao grande Presidente que foi o eminente Ministro Edgard Costa. Conto, porém, com a vossa esclarecida colaboração, bem como dos órgãos dos três Poderes da Nação, do Sr. Dr. Procurador Geral, dos Srs. funcionários, dos Srs. advogados e delegados de Partidos e dos Srs. representantes da imprensa escrita e falada. Prometo-vos a continuidade do meu esforço por bem servir o País e honrar a confiança que em depositastes. Unidos num só pensamento e numa só ação pelo bem da nossa Pátria, tudo havemos de fazer para que a Nação continue a confiar nos órgãos da sua Justiça".

O novo Presidente foi, em seguida, saudado por seus colegas. Usou da palavra, em primeiro lugar o Ministro Rocha Lagoa:

#### ORAÇÃO DO MINISTRO ROCHA LAGOA

Sr. Presidente, são tão múltiplas as facetas de sua personalidade, que teria dificuldade de as encarar, neste momento, para congratular-se com o Tribunal, pela feliz escolha do nome de V. Exa. para dirigir os nossos trabalhos. Desde os bancos acadêmicos V. Exa. tem-se destacado entre os seus colegas, tendo merecido os sufrágios do eleitorado de sua Província natal, logo depois de conquistar o diploma científico. Muito jovem, foi investido no cargo de Procurador da República e deu desempenho tão cabal à sua função, que foi escolhido, pelo Procurador Geral, para um de seus assistentes, a fim de emitir parecer em recursos sobre os quais teria de se manifestar aquela Procuradoria. Posteriormente, V. Exa. foi guindado, com toda a justiça, ao cargo de Procurador perante o Tribunal Federal de Recursos; e, aí, pude testemunhar, pessoalmente, o brilho com que V. Exa. desempenhou tão árdua função, sua extraordinária capacidade de trabalho e a lhanza do seu trato, a elegância de suas atitudes. Desse posto ascendeu V. Exa. ao espinhoso cargo de Procurador Geral da República onde, mais uma vez, deu a demonstração da sua vasta cultura, da sua grande operosidade e da retidão com que desempenha as suas funções. Sua atuação neste alto cargo foi de tal ordem, que se impôs a escolha de seu nome para a primeira vaga ocorrida no Supremo Tribunal Federal. E nesse colégio judicante, V. Exa. tem dado demonstração cotidiana de ser um Juiz perfeito, um Juiz integérrimo, um Juiz culto, um Juiz que, verdadeiramente, honra aquela Corte.

Neste Tribunal Superior Eleitoral V. Exa. tivera ocasião de atual como

Procurador Geral e, mais tarde, foi justamente escolhido, para um dos seus integrantes; e a sua conduta foi de tal ordem, que o Tribunal acaba de consagrá-lo à Presidência.

E, assim, para mim, motivo de júbilo, Sr. Presidente, ver V. Exa. ocupar esta suprema curul, onde, estou certo, saberá guardar a mesma linha de austeridade, de comedimento e de discreção, que tem caracterizado a atuação de V. Exa. em todos os postos que tem ocupado.

#### PALAVRAS DO SR. DESEMBARGADOR FREDERICO SUSSEKIND

Sr. Presidente, com V. Exa. e principalmente, com o Tribunal pela escolha feliz, que acaba de fazer, de V. Exa. para nosso Presidente. Se era difícil a substituição de um grande Presidente como o Sr. Ministro Edgard Costa, tivemos, no Tribunal, a felicidade de, neste momento, contarmos com outro juiz que se impunha a nossa admiração e em condições de exercer, com brilho, a presidência desta Corte. Essa pessoa é, justamente, V. Exa. Vossa Exa. já serviu, neste Tribunal, como Procurador Geral, voltando a servir-lo como juiz; e, como juiz, tem-se imposto, pela correção de suas atitudes e pela sua idoneidade pessoal, quer aqui, quer no Supremo Tribunal Federal. A sua invejável operosidade, a sua excelente cultura, servida por uma inteligência brilhante, a dignidade com que desempenha as suas altas funções, no Supremo Tribunal Federal, e no Tribunal Superior Eleitoral, exigindo, e V. Exa. as possui, qualidades especiais de isenção e serenidade, são a garantia segura do êxito da sua nova investidura. Presidindo a este Tribunal, V. Exa. continuará, na sua nova função, a manter o prestígio de que ele goza, no conceito e na opinião pública, e tudo fará, estou certo, para elevar, ainda mais, o nome desta Corte e o prestígio da Justiça Eleitoral.

Era o que tinha a dizer, como juiz mais antigo, atualmente, desta casa

#### PALAVRAS DO MINISTRO AFRÂNIO COSTA

"Sr. Presidente a brilhante trajetória da vida pública de V. Exa. abriu mais uma oportunidade para que se mostre ao País sua brilhante inteligência, sua cultura invulgar e sua invejável capacidade de trabalho.

De há muito, estamos habituados a admirar a intensa atividade intelectual de V. Exa. a forma hábil com que V. Exa. tem cumprido inúmeras missões de delicado desempenho. A Presidência deste Tribunal oferecerá mais uma decisiva oportunidade para que V. Exa. mostre tão elevados dons, as qualidades de comando que, há longos anos, acentuadamente vem demonstrando.

A escolha do nome de V. Exa. é assim, auspiciosa e representa para todos nós a esperança de que aquela orientação, que se vem acentuando desde a instalação deste Tribunal, será cada vez mais enriquecida e recomendada à opinião pública do País para o maior prestígio da Justiça Eleitoral.

Aceite, V. Exa., as minhas congratulações.

#### DISCURSO DO SR. MINISTRO CUNHA VASCONCELLOS

Senhor Presidente Luiz Galloti: quando o Sr. Ministro Frederico Sussekind, invocando a sua condição de Juiz mais antigo presente neste Tribunal, dirigiu a sua saudação a V. Exa., entendi que ele o fazia em nome do Tribunal à feição, aliás, de que ainda ontem ficou assentado em relação ao nobre Ministro que hoje assume o seu lugar nesta Casa.

Entretanto, o Tribunal entendeu, por uma espontânea atitude de seus

componentes, de, desde logo, ampliar as saudações que o nobre Ministro Frederico Sussekind dirigirá, naquela ocasião.

Ora, Sr. Presidente, se assim está sendo feito, inequivocamente a minha voz não poderia deixar de se juntar às que se precederam nesse desideratum. V. Exa. merece, além de minha admiração consistente, a segurança de minha estima, desde muitos anos. Juntos, durante seto anos, convivemos nas Varas de Fazenda Federal e, por observação direta, como juiz, ficou-se minha convicção quanto aos altos merecimentos de V. Exa., quer sob o ponto de vista cultural, quer sob o ponto de vista da atividade e dedicação ao serviço público, quer sob o ponto de vista de maior empenho possível no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Esse passado, ampliado posteriormente, com o sentido das altas funções de que veio V. Exa. a ser investido, dá-nos, sem qualquer possibilidade de vacilação, a segurança, a tranquilidade de que, assumindo a direção da Justiça Eleitoral como Presidente do Tribunal Superior, V. Exa. será um continuador daquela fase brilhante, da qual ainda ontem eu dizia ter constituído o ciclo mais destacado da atuação da Justiça Eleitoral.

Assim, confiamos e fazemos votos para que seja.

Saúde a V. Exa.

#### PALAVRAS DO SR. PROFESSOR HAROLDO TEIXEIRA VALADÃO

"Sr. Presidente Luiz Galloti, a ascensão de V. Exa. a este altíssimo posto do Poder Judiciário, consagra o verdadeiro mérito, coroa a carreira de um notável jurista de um grande magistrado. Talento, cultura, probidade, energia, equilíbrio, firmeza, capacidade de trabalho vontade de acertar, são os atributos que culminando no alto espírito público, explicam essa ascensão, de um magistrado ainda tão jovem.

Limito-me a dizer que o Presidente Edgard Costa não poderia ter tido melhor substituto que V. Exa."

#### PALAVRAS DO DESEMBARGADOR JOSÉ DUARTE

"Sr. Presidente Em extremo folgo de participar da efusão de sentimentos jubilosos, que acolhem a ascensão de V. Exa. Senhor Ministro Luiz Galloti, à Presidência deste Colendo Tribunal Superior Eleitoral

Ressoam, ainda, aos meus ouvidos os ecos da justa homenagem que ontem tributamos ao eminente Ministro Edgard Costa e a eles se juntam agora, os acordes desta manifestação com que louvamos a sua investidura nesse alto posto.

Venho trazer-lhe a insignificante contribuição de minhas palavras sem colorido, e acresce-las aos conceitos justos e merecidos já externados pelos ilustres colegas, os quais dizem, com alt' sonância, e á farta, da confiança com que vemos V. Exa. assumir o honroso cargo, cercado do respeito e da admiração de quantos estimam e louvam os seus luzidos títulos de magistrado que tem nas veias o sangue nobre dos Ulpianos, dos Pomponios dos Justinianos, dos Cujacios e no coração as virtudes austeras dos grandes homens, que a história recolhe e celebra, como varões que exemplificam.

E razão que se diga que chega V. Exa. a essa culminância onde o seu preclaro antecessor deixou uma destacada tradição de probidade e atividade de trabalho e de civismo, com as credenciais e os méritos próprios que se constituem, no consenso unânime, uma garantia de que não haverá desluzure nessa administração que tanto elevou e distinguiu este

Tribunal. Na sinceridade, na prudência e no equilíbrio, encontramos vossa Ex.ª as únicas condições de uma boa gestão, a emprezável com as que mais se adequam de melhoramentos.

Anta e a esperança de que essa sucção, que será cessação imediata do funcionamento do magistério brasileiro, em que a Costa, em quem possuímos um excepcional meio de magistério e de administração. Na continuidade incessante de seus exemplos posto se esmere V. Ex.ª com a sua experiência, a sua sabedoria, o seu agudo senso de responsabilidade, seu descoramento e a sua retidão em lidar um cumulo pessoal, mantendo vossa Ex.ª elevados e inatingíveis os critérios da justiça eleitoral tal como os firmaram o exemplar gestor que o antecedeu.

Recebi V. Ex.ª um legado de excepcional importância, mas me soeiam qualidades para conservação inalterável e opulento, como palmeira valiosa do patrimônio moral e cívico do Brasil.

Isso se obterá com a meritória persistência e a frutífera continuidade de uma obra magistral para a qual V. Ex.ª, mesmo continuada, ativa e brilhantemente, no exercício desta magistratura especializada e na atuação de Vice-Presidente deste Tribunal. Agora, algum tanto mais humildemente se fará sentir a ação do Presidente.

Nenhuma coisa lhe seria, pois mais estranha, e a mim, que pensar pudesse haver interrupção na cadeia desses sucessos, dessas conquistas ou desses benefícios aos quais, antes, se participava V. Ex.ª. Dissipam-se, assim, os receios de uma solução de continuidade. Nada mais se espera que a fidelidade de V. Ex.ª a si mesmo.

É assaz honroso mencionar que V. Ex.ª conta com a fortuna de ter respirado a largos haustos nesta atmosfera de civismo, de trabalho, de dignidade e de estudos, na intimidade dos problemas políticos que aqui se armam, adquirindo uma experiência e um cabedal de observações que tarão, de certo, mais suave a missão que lhe é confiada. O seu espírito de escol, familiarizado com as questões que interessam, de um ponto alto, à Justiça Eleitoral, não encontrará achilhos à tarefa aparentemente árdua.

Senhor Ministro: Há um compromisso tácito com a Nação, assumido por aquele que se guia a essa eminência. Consiste ele em fazer da soberania das urnas uma verdade lemo-crática e um legítimo instrumento de opinião, uma lídima e insuspeita expressão da legalidade concreta, uma força cívica incoercível a conduzir o regime.

É como se quisermos conservar na realização mais autêntica dos sufrágios a pureza conceitual da própria democracia.

Ora, os que como V. Ex.ª e o seu conspícuo antecessor não perderam fé nas virtualidades do regime e na fecunda atuação da Justiça Eleitoral ainda virtualmente crédulos e otimistas, sem sentirem o contacto com as cinzas geladas do ceticismo muito podem fazer e fazem realmente, no sentido de transformar em realidade aquela promessa. Disto é prova o que se há alcançado num profícuo esforço de bem servir ao Brasil e às suas instituições.

Eu me parece, se posso bem captar o acontecer e ver o fenómeno nas suas constantes observando o sistema de coordenadas em que temos de inserir os fatos da vida e eu me parece, e cito, que há um novo estado de sensibilidade popular, uma nova problemática política que surge com uma renovada interpretação psicológica dos fatos e está apurando o sentido democrático, a curiosidade política dos cidadãos, inclinando-se a trans-

formarem as suas vontades, pelo exercício do voto, em força consciente que influa nos rumos históricos da nação no que concerne ao plano nitidamente político.

Sentimos todos um hábito forte de renovação de métodos e um movimento de mudança. Como que se desloca e toma nova forma o centro motivante, que é ao mesmo tempo criador e contraditório. Esboça-se nitidamente um movimento ou uma reação doutrinária e prática que vem da periferia e que se apoia num eleitorado mais esclarecido, interessado nos negócios públicos, refratários a comandos sistemáticos à imposição de grupos, às fórmulas anacrônicas de ação. Percebe-se a *cevere strain* que existe no mundo político aqui com em toda a parte e, aqui, mais do que em parte alguma, porque ficamos aferrados a critérios e a métodos que estão ao arripio dos tempos.

Querem todos uma democracia de forma visível, clara, viva, objetiva, desvestida de artificios, não mistificada e sem perspectivas.

A polícia é, também, uma manifestação intelectual do povo, que se liga à sua sensibilidade e ao seu estado íntimo. O sociólogo registra que algo se está processando no sentido de uma eclosão renovadora, porque tem sido frustrado aquele ideal de trazer o povo para uma participação mais direta e consciente nos problemas do país. Nota-se, por isso mesmo um processo acelerado de mudança de métodos, de princípios e de rumos. Creio mesmo que é uma revisão de cultura. O político moderno tem de enfrentar mais decididamente as forças sociais ativas e são as forças do seu tempo que o conduzem.

Estou em que não vemos, apenas, um horizonte de perspectivas, mas já estamos no limiar da realidade viva. Não é o *status nascendi*, mas a concretização incluída de um movimento de opinião.

Ora, Sr. Presidente, a Justiça Eleitoral joga uma decisivo papel nesse ambiente renovador e há-de contribuir para essa transformação de valores políticos. Há um sistema eleitoral e como sistema é um princípio ordenador e formal. Há, também, uma estrutura na fixação institucional das liberdades fundamentais e dos direitos dos cidadãos. O regime representativo depende porém dos sufrágios e estes se encontram sob a vigilância, a assistência, a ação constante da Justiça Eleitoral. A sua legitimidade está em função dessa justiça, que lhe dá conteúdo. O nervo da sua autoridade está, primordialmente, na formação de sua magistratura, como depositária das leis eleitorais e afiançadora de sua fiel execução. Assiste-nos, a nós juizes, o dever de ir ao encontro daquela tendência, a que me referi, sem que saíamos propriamente do campo jurisdicional. O essencial é que atentemos no que de benefício temos alcançado e porfiemos por que mais se acrescem os benefícios da legislação eleitoral. E' de mister fugir à preocupação de uma inferioridade atávica que se fixou nos primitivos abastardamentos dos sufrágios. O ranço dos velhos processos vai se diluindo e enfeada da deturpação soará a hora do completo fastígio da verdadeira democracia. O voto há-de ser essa alavanca e a Justiça Eleitoral é que garantirá o seu movimento de elevação.

V. Ex.ª, Senhor Presidente, sente essa realidade panorâmica da política brasileira e quanto lhe devemos em assistência e orientação, através do direito eleitoral vigente. Com os atributos morais e intelectuais que o exornam, V. Ex.ª será um Presidente à altura do momento histórico que vivemos. O passado de V. Ex.ª em que avultam tantas excelências, é uma garantia do futuro promissor.

Começa V. Ex.ª sob o signo da fortuna e são meus votos por que Deus o oriente e guie na altíssima missão que lhe foi confiada. E' o que exprime esta saudação congratulatória.

ORAÇÃO DO SR. PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

Eminente Ministro Luiz Galloti. A ascensão de V. Ex.ª à Presidência deste Egrégio Tribunal enche de júbilo a quantos estão ligados à Justiça Eleitoral e vêem nela uma garantia para a estabilidade do regime democrático em que vivemos.

E' que V. Ex.ª, no desempenho, há longos anos ininterruptos, de elevados cargos públicos, revelou sempre ser possuidor de raras qualidades de patriota, de jurista esclarecido e de magistrado culto, integérrimo e ponderado, que bem justificam o elevado conceito de que goza na nossa sociedade.

Essas virtudes, que sempre enaltecem quem tão bem as cultiva, como V. Ex.ª, serão, como é fácil prever, a garantia da esclarecida e firme orientação que dará V. Ex.ª à Presidência deste Egrégio Tribunal.

V. Ex.ª é sempre igual acolhedor, mas firme e esclarecido nas suas convicções, sabendo usar daquelas para fazer com que estas prevaleçam. O seu poder de persuasão é inexcedível e sedutor, facilitando-lhe o êxito das idéias que defende com agrado geral.

De homens com a orientação sadia de V. Ex.ª é que precisamos, numerosos, na direção dos altos postos de comando, para que o nosso país possa caminhar sempre na vanguarda das nações civilizadas.

São delicadas as funções que V. Ex.ª vai exercer, mas a sua brilhante inteligência, o seu tato e o seu espírito público lhe facilitarão o êxito da sua atuação.

Ligado a V. Ex.ª por fortes laços de amizade, nascida no trato diuturno, quando exercíamos os cargos de Procurador da República, conheço de perto o grande valor moral e intelectual de V. Ex.ª e posso, por isso, felicitar, como ora o faço, a Justiça Eleitoral pelo máximo dirigente que vai ter, com a sua ascensão a Presidente deste Excelso Tribunal.

PALAVRAS DO SR. DIRETOR GERAL DA SECRETARIA, JAIME ASSIS ALMEIDA.

Sr. Presidente, a Secretaria do Tribunal se associa, igualmente, a estas manifestações que estão sendo tributadas a V. Ex.ª, pela sua ascensão à Presidência desta alta Corte.

Ainda ontem, tive oportunidade de frizar como são dolorosas as despedidas, para nós que vivemos, diariamente, com os Srs. Juizes, nesta Casa; mas, hoje, devo acrescentar que esses sentimentos de dor se atenuam, em parte, quando os Juizes que se afastam são substituídos por outros como o eminente Sr. Rocha Lagoa, agora Vice-Presidente, e como V. Ex.ª, agora Presidente.

Observamos, na verdade, nessas substituições, a continuação daquele mesmo esforço, daquela mesma colaboração, daquela mesma competência e daquele mesmo espírito público, que, ontem, foram realçados, nesta Casa. A Secretaria congratula-se, pois, com o Tribunal, consigo mesmo e com o Brasil, pela ascensão de V. Ex.ª à Presidência desta Corte.

AGRADECIMENTO DO SR. PRESIDENTE LUIZ GALLOTTI

Já havia agradecido aos eminentes colegas a honra que me concederam. Agradeço, agora, profundamente sensibilizado, as palavras tão generosas, tão repassadas de carinho e bondade, proferidas por Ss. Exs., pelo eminente Sr. Procurador Geral, pelo ilustre delegado dos partidos políticos e pelo digno Diretor da Secretaria. Essas palavras serão mais um estímulo para que me esforce por bem cumprir os encargos que me conferiu a generosidade de meus colegas.

Era o que tinha por dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

TRECHOS DE DISCURSO DO SR. DOMINGOS VELASCO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAIDO COM INCORREÇÕES.

Sr. Presidente, vejamos, agora, quem é o Sr. Plínio Salgado.

Em seu livro "O que é o Integralismo", afirmava o candidato do P.R.P. que moveria guerra de morte a todos os partidos políticos, sejam quais forem, não obstante ainda se considerava católico.

Sr. Presidente, o manifesto do Episcopado Brasileiro, dado à publicidade no dia 20 de maio de 1945, diz o seguinte:

"Ensina-nos a experiência histórica, e o bom senso o confirma, que a inexistência de partidos ou a existência de um partido unico não pode satisfazer as exigências do bem comum, que normalmente se manifesta através das variedades partidárias".

Assim, o Sr. Plínio Salgado, que pretende insinuar-se candidato da Igreja Católica, já fez de aração contrária à própria Doutrina Social da Igreja, com referência a questão da pluralidade partidária, mandamento escrito na atual Constituição.

E verdade que o Sr. Plínio Salgado já aceita o regime da pluralidade partidária, mas não sei se o faz por uma evolução de seu pensamento — e neste caso, demonstrava leviandade ao declarar guerra de morte aos partidos — ou oportunismo eleitoral — e neste caso está mistificando o povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu poderia citar, se o tempo permitisse, a Rerum Novarum, a que frequentemente alude, a Encíclica de Pio XI, contra o nazismo, e trecho da Mensagem de Pio XII, de outubro de 1939, em que S. Santidade declara:

"Considerar o Estado com um fim a que todas as causas são subordinadas e orientadas, não poderia senão causar danos à verdadeira prosperidade das Nações, e é o que acontece quando um tal império ilimitado é atribuído ao Estado, considerado mandatário da Nação, do povo, da família étnica ou, ainda, de uma classe social, quando o Estado presente ser o senhor absoluto, independente de qualquer espécie de mandato".

TRECHOS DE DISCURSO DO SR. MOURÃO VIEIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO, QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAIDO COM INCORREÇÕES.

O Sr. Attilio Vivacqua — Não falta a V. Ex.ª autoridade, adquirida na experiência do ensino, para assim se manifestar. Foi precisamente entre professores de escolas primárias que se operou o grande movimento pedagógico no Brasil. Assim nasceram as reformas do Distrito Federal, de São Paulo, Bahia, Ceará e Espírito Santo.

Tenho grande apreço pela cultura formada no que chamo *hinterland brasileiro* no nosso interior. Se um véu de modéstia cobre tantos esforços intelectuais, a opinião de V. Ex.ª, sem dúvida alguma, e, malgrado a nossa divergência, representa valioso subsídio para o estudo da questão.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Como declarei no início do meu discurso, desejaria estar de acordo com o projeto, e foi com esse intuito que o estudei pela primeira vez, por sentir a necessidade da articulação. Os pontos desfavoráveis que apresenta, não obstante, levam-me, conscientemente — desejando, embora, fosse feita alguma coisa nesse sentido — a rejeitá-lo.

**Sr. Vivaldo Lima — Assim, V. Ex.<sup>a</sup>** estará bem com sua consciência. Aliás, correspondendo ao bom conceito em que o ilustre colega é tido na Capital da República, não poderia comportar-se de outro modo.

**O SR. MOURAO VIEIRA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente, desejaria que o projeto vingasse. Assim teríamos resolvido o problema na articulação. Apresenta ele, no entanto, grave inconveniente, qual o de estancar uma fonte progressiva de informações, como o desenvolvimento do curso primário, sincopado e decepando-o para realizar nova aprendizagem, exclusiva e quase só preparada para a prestação do exame de admissão.

Sou professor e tenho verificado o seguinte: ótimos alunos do curso primário, com o currículo completo prestado em escolas particulares ou públicas, não conseguem passar no curso de admissão, ao passo que outros, interrompendo os estudos na quarta série e fazendo esse ano de suplementação, conseguem adestrar-se nas matérias necessárias aos exames de admissão.

Concluirei, Sr. Presidente, por dizer que o Projeto n.º 102, parece-nos conter medidas razoáveis, justas e úteis, mas altamente inconvenientes nos interesses da administração municipal que, neste particular, deve ser tranquila, para bem realizar os seus altos objetivos.

Devo declarar à Casa que deante da responsabilidade que me atribui por ser este o primeiro problema de ensino aqui ventilado, procurei, entre as professoras do ensino primário, quer públicas, quer particulares, obter o maior número possível de informações e sugestões que bem basessem o meu voto e o meu ponto de vista.

As razões que expus, entretanto convencem-me dos pontos desfavoráveis do projeto, levando-me a aceitar o veto do Sr. Prefeito.

#### SENADO FEDERAL

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO

QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acha aberto nesta Secretaria, até 31 de outubro próximo, o prazo da inscrição para o Concurso de títulos e trabalhos para provimento em cargos de Assessor Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, com os vencimentos correspondentes ao Nível 15.

1. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, brasileiros natos ou naturalizados, tendo no mínimo vinte e um (21) e no máximo trinta e cinco (35) anos, salvo se for funcionário público federal, estadual, municipal ou autárquico.

2. Os candidatos deverão apresentar à Diretoria do Pessoal, a partir da data da publicação deste Edital, em qualquer dia útil, exceto aos sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas, petição dirigida ao Senhor Diretor Geral da Secretaria, instruída com os seguintes documentos:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) título eleitoral, comprovando haver votado na última eleição;
- 3) prova de quitação com o serviço militar;
- 4) atestado de bons antecedentes ou cinco cartas de pessoas idôneas, atestando a idoneidade do candidato com firma devidamente reconhecida;
- 5) atestado de vacina;
- 6) relação dos títulos acadêmicos e profissionais;
- 7) relação de trabalhos de sua autoria; e
- 8) três retratos.

3. As provas do concurso, forma de realização e respectivo critério de julgamento constam das Instruções Especiais publicadas em seguida a este edital, distribuídas em folhas mimeografadas aos interessados, implicando a inscrição no conhecimento das mesmas instruções pelo candidato e o compromisso tácito de aceitá-las em todos os seus termos.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de setembro de 1955. — **Luis Nabuco**, Diretor Geral.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS DA INSCRIÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

1. Poderão inscrever-se brasileiros de um e outro sexo, tendo no mínimo 21 anos e no máximo 35 anos salvo em se tratando de funcionário público federal, estadual, municipal ou autárquico.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados à Diretoria do Pessoal, até 31 de outubro de 1955 em qualquer dia útil das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

3. Aos requerimentos de inscrição deverão ser anexados, além dos documentos citados no edital, a declaração de próprio punho, da especialidade a que concorre podendo, no entanto, ser designado para qualquer comissão a juízo da Comissão Diretora.

4. As vagas são em número de cinco, de acordo com as seguintes especialidades:

- 1 Assessor em Economia;
- 1 Assessor em Legislação Social;
- 1 Assessor em Administração Geral;
- 1 Assessor em Educação;
- 1 Assessor em Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a mesma cancelada.

6. Por ocasião da entrega do requerimento de inscrição o candidato assinará o livro competente.

7. Encerradas as inscrições organizar-se-á uma relação em ordem alfabética dos candidatos, aos quais serão entregues, posteriormente cartões de identidade, com a indicação de seu número de chamada.

8. Até 15 dias após o encerramento do prazo para inscrição, o candidato deverá provar por documentos originais ou cópias fotostáticas devidamente autenticadas, que possui os títulos declarados no ato da inscrição. Serão aceitos somente trabalhos de autoria do candidato e pertinentes à especialidade do cargo a que concorre.

#### DAS PROVAS

9. São as seguintes as provas do concurso:

- a) exame de sanidade e capacidade física;
- b) exame psicotécnico;
- c) prova de títulos, a saber:
  - 1.º títulos profissionais específicos e
  - 2.º títulos profissionais de natureza geral.

10. São considerados títulos profissionais específicos, para o candidato que concorre ao cargo de assessor em *Economia*:

- a) diploma de bacharel em Ciências Econômicas e Administrativas expedido por estabelecimento idôneo ou títulos equivalentes, de acordo com as leis do país;
- b) exercício de funções de assessoramento econômico, criadas por lei no Ministério da Fazenda ou nas Secretarias de Fazenda dos Estados, Territórios, ou do Distrito Federal; no Conselho Nacional de Economia; no

Departamento Administrativo do Serviço Público ou nos departamentos congêneres dos governos dos Estados, Territórios, e do Distrito Federal; nos Departamentos de Administração dos Ministerios; nas Comissões do Poder Legislativo; ou de exercício dessas funções de assessoramento em outras entidades públicas, ou paraestatais, autárquicas, privadas que as devotem a pesquisa ou ao ensino de Economia, como a Fundação Getúlio Vargas.

2. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Legislação Social*:

a) diploma de bacharel em Direito;

b) exercício de funções criadas em lei de assessoramento, no campo da legislação social no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, órgãos do Poder Legislativo, nas secretarias congêneres dos governos dos Estados, Territórios e do Distrito Federal, ou em qualquer dos Institutos de Previdência integrantes do sistema de Seguro Social do Brasil.

3. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Administração Geral*:

a) diploma de bacharel em Administração Pública ou de bacharel em Direito;

b) exercício de funções criadas em lei, de assessoramento, no campo da administração pública em geral, em qualquer dos três poderes.

4. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Educação*:

a) diploma de Licenciado em Educação ou em uma das ciências sociais ou políticas, expedido por faculdade de Filosofia;

b) exercício de atividades de professor, ou de examinador em concurso de nível profissional, ou de assessor no campo da Educação, estas últimas exercidas no Ministério da Educação ou quaisquer outros órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sempre que as funções se relacionem diretamente à Educação.

5. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*:

a) diploma de Engenheiro Civil;

b) exercício de funções criadas em lei, de assessoramento em matéria de transportes comunicações e obras públicas.

6. Serão considerados títulos profissionais de natureza geral, para todos os candidatos:

a) diplomas de escolas superiores não diretamente relacionados com a especialidade do cargo a que concorre o candidato;

b) documento que prove o exercício de funções criadas em lei de assessoramento não diretamente relacionadas com a especialidade do cargo a que concorre o candidato.

#### CONCURSO DE TRABALHOS

11. O candidato concorrerá com dois tipos de trabalhos, a saber:

1. Os trabalhos relacionados no ato da inscrição e apresentados segundo o disposto nestas Instruções;

2. Um trabalho especializado (parecer sobre um projeto de lei em andamento na Comissão da Banca Examinadora, em dia e hora previamente fixados). A preparação desse trabalho não terá o caráter de prova, pois será feita de forma que o candidato possa consultar livros, documentos e arquivos. A Banca Examinadora cumprirá fornecer ao candidato os elementos necessários para que possa preparar o trabalho nas condições em que prepararia um similar, uma vez no exercício do cargo a que concorre.

#### DURAÇÃO DO TRABALHO ESPECIALIZADO

12. O tempo para a execução do trabalho especializado será de 5 1/2 horas, dividido em dois períodos de duas (2) horas, períodos que serão separados por um intervalo de 1,30 horas, para refeição e descanso. Durante o primeiro período de duas horas, o candidato deverá consultar as fontes, reunir os fatos e esquematisar o parecer, que será elaborado durante o segundo período de duas horas finais.

#### FASES DO CONCURSO

13. Encerradas as inscrições, e apresentados os títulos e trabalhos, a realização do concurso obedecerá à seguinte ordem:

1. prova psicotécnica;
2. prova de sanidade e capacidade física;
3. exame dos títulos e trabalhos;
4. execução do trabalho especializado, sob controle da Banca Examinadora;
5. classificação dos candidatos;
6. homologação dos resultados.

#### BANCA EXAMINADORA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14. A Banca Examinadora será presidida por um dos membros da Comissão Diretora e terá dois examinadores para cada especialidade, podendo um examinador atender cumulativamente a mais de uma especialidade.

Aos títulos e trabalhos de cada candidato os examinadores atribuirão pontos, de acordo com o seguinte critério:

1. Conjunto de títulos profissionais específicos, até 15 pontos;
2. Conjuntos de títulos profissionais de natureza geral até 10 pontos;
3. Conjunto de títulos comprovados do exercício de funções pertinentes à especialidade, até 30 pontos.

4. Conjunto de trabalhos originais escritos e publicados, pertinentes à especialidade, até 20 pontos.

5. Trabalho especializado, feito sob controle, até 25 pontos.

A nota final do candidato será a soma das notas parciais atribuídas respectivamente, aos títulos profissionais específicos, aos trabalhos publicados, e ao trabalho especializado feito sob o controle da Banca Examinadora.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver grau final igual ou superior a setenta (70) pontos.

A classificação final dos candidatos será feita pelo presidente da Banca e os dois examinadores gerais, com base nos julgamentos apresentados pelos examinadores das especialidades, obedecendo aos seguintes critérios, para efeito de estabelecimento de prioridade na lista de classificação, caso haja mais de um candidato com o mesmo grau final:

- a) melhor nota conseguida no trabalho especializado feito sob controle;
- b) melhor nota conseguida com os títulos profissionais específicos;
- c) melhor nota conseguida com os certificados de exercício de funções pertinentes à especialidade.

#### VALIDADE DO CONCURSO

15. O concurso será válido por vinte e quatro (24) meses, a contar da data da homologação de seus resultados.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de que aceita as condições do concurso, segundo aqui estabelecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora.